



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 17/2017.

Manfrinópolis, em 27/04/2017.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Contratação de empresa (s) para prestação de serviços em formação qualificada para professores e funcionários da rede municipal de ensino de Manfrinópolis**, mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 18.625,20(Dezoito Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte Centavos)** e o prazo para a prestação dos serviços licitados será de **12 Meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

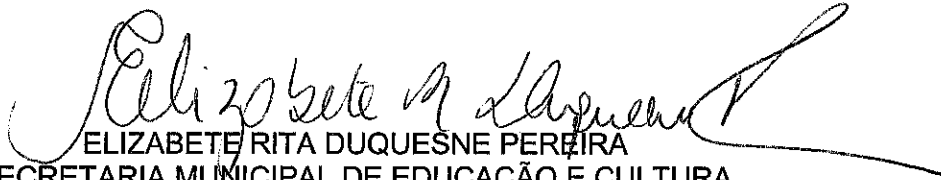
— CNPJ: 01.614.343/0001-09

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAR Pregão PRESENCIAL

Justifica-se a necessidade de realizar Pregão PRESENCIAL, em face da complexidade do objeto da licitação, que requer cautelas específicas em relação aos procedimentos, como a apresentação de documentação na hora e negociação de preço imediata associadas à certeza de que o representante ou procurador da licitante detém profundo conhecimento dos serviços;

A presença física dos atores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório. Em licitação dessa complexidade a forma presencial oferece índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto à sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade técnica para executar o serviço.

A complexidade do objeto desta licitação também exigirá do pregoeiro o controle absoluto da sessão, cuja fase de lances só deverá ser encerrada quando esgotarem todas as possibilidades de negociação em busca do melhor preço, garantido portando uma melhor proposta para a Administração Pública.


ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício n.º 17/2017-CPL

Manfrinópolis, em 27/04/2017.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

**PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 17/2017 de 27/04/2017, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,

**Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 17/2017-DC

Manfrinópolis, em 27/04/2017.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**
PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor:

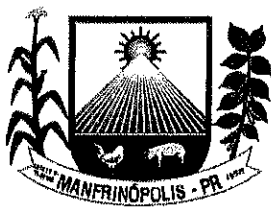
Em atenção ao ofício nº 17/2017 expedido por Vossa Senhoria em 27/04/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos serviços constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2670	06.003.12.361.1201.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2840	06.003.12.365.1201.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Isabel Carolina Mochnacz Cambuzzi
CRC/PR 066669/O-1
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 17/2017-CL

Manfrinópolis, em 27/04/2017.

DE: Pregoeiro

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão PRESENCIAL nº17/2017 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,



JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Pregão Nº 17/2017 PROCESSO 112/2017 – TIPO PRESENCIAL

EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, lei complementar nº 123/2006 com alterações da lei complementar nº 147/2014, Lei complementar Municipal nº 01/2015, decreto federal nº 8538/2015 de 06/10/2015 demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade Pregão PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Por item, na forma abaixo:

2. OBJETO

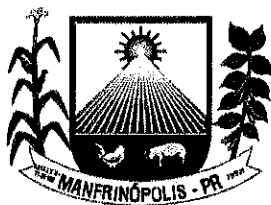
A presente licitação, do tipo Menor Preço Por item, tem por objeto a **Contratação de empresa (s) para prestação de serviços em formação qualificada para professores e funcionários da rede municipal de ensino de Manfrinópolis.** conforme especificação abaixo:

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a Contratação de instituição de ensino para realização de cursos de formação continuada para professores e funcionários da rede municipal de ensino, de acordo com as especificações abaixo:

JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa que capacite e motive os profissionais da educação para cada vez mais se aperfeiçoar frente aos novos desafios educacionais previstos no ambiente educacional.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4763	Contratação de empresa com profissionais especializados para Contratação de empresa com profissionais especializados para ministrar curso de formação continuada para professores da rede municipal de ensino no período de recesso escolar, visando garantir que o processo educacional esteja em constante renovação e atualização contribuindo para a efetivação do processo-ensino-aprendizagem em que os alunos e professores compartilhem conhecimentos. Temas a serem abordados: - novos desafios para fazer gestão; - papéis (relação com os pais, atendimento, relação com o grupo; administrativo, postura de igualdade); - Fundamentos éticos para o	1,00	SERV	18.625,20	18.625,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

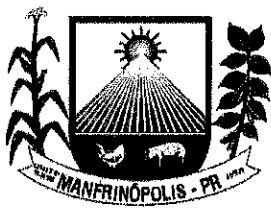
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

	<p>desenvolvimento da prática docente. (Comunicação; posturas; atitudes; aceitação, tolerância; atendimento aos pais, alunos...);</p> <ul style="list-style-type: none"> - Uso das tecnologias no espaço escolar: curso básico para atividades em sala de aula; - Planejamento e organização didático pedagógica – planejamento das atividades a partir da apostilas; - Jogos e brincadeiras, no desenvolvimento das habilidades educativas no contexto da Educação Infantil: relação de pais e escola; - Reconstruindo a comunicação: entre professores e atendimento a pais; - Capacitação sobre inclusão (atendimento do professor as diferenças: como avaliar e como atender, quais os encaminhamentos para a coletividade entre os alunos e os alunos); - Recursos didáticos tecnológicos: anos iniciais; - Recursos da Escrita em pareceres e nos planejamentos. 					
TOTAL						18.625,20

OBSERVAÇÃO: As atividades serão realizadas conforme cronograma a seguir, podendo sofrer alterações e ajustes de acordo com a necessidade do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Temática	Horas	Público
Gestores: novos desafios para fazer gestão. Gestores – papéis (relação com os pais, atendimento, relação com o grupo; administrativo, postura de igualdade). VIDEOS - FILME	08	Gestores; Membros da Secretaria da Educação.
Fundamentos éticos para o desenvolvimento da prática docente. (Comunicação; posturas; atitudes; aceitação, tolerância; atendimento aos pais, alunos...)	08	Professores/as da Educação Infantil; Anos Iniciais do Ensino Fundamental, coordenadores pedagógicos e equipe da secretária da Educação.
Uso das tecnologias no espaço escolar: curso básico para atividades em sala de aula.	08	Professores da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Planejamento e organização didático pedagógica – planejamento das atividades a partir da apostilas.	08	Professores dos Anos iniciais
Jogos e brincadeiras, no desenvolvimento das habilidades educativas no contexto da Educação Infantil: relação de pais e escola.	08	Professores/as da Educação Infantil e Auxiliares
Reconstruindo a comunicação: entre	08	Professores da Educação Infantil e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

professores e atendimento a pais.		Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
Capacitação sobre inclusão (atendimento do professor as diferenças: como avaliar e como atender, quais os encaminhamentos para a coletividade entre os alunos e os alunos).	08	Professores da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
Recursos didáticos tecnológicos: anos iniciais	08	Professores dos Anos Iniciais
Recursos da Escrita em pareceres e nos planejamentos	08	Educação Infantil
TOTAL DE HORAS DE CAPACITAÇÃO		72 horas

As capacitações deverão ser realizadas em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, com duração mínima de 08 (oito) horas por capacitação, de acordo com o cronograma acima, podendo sofrer alterações e ajustes de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

2.1 Condições do objeto:

A execução do objeto da presente licitação será de **imediato a partir da data da solicitação**, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de 12 Meses de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato.

Valor máximo previsto de **R\$ 18.625,20 (Dezoito Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte Centavos)**.

2.2 LOCAL DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO:

A execução dos serviços poderá ser feita de forma parcelada conforme cronograma de atividades da Secretaria Municipal de Educação de Manfrinópolis.

A proponente deverá ter no seu quadro de sócios ou profissionais contratados, no mínimo 03 profissionais com habilitação de Mestre, nas áreas de: (Educação, Ética/Filosofia e Letras), bem como um sócio Administrador com Registro no CRA ou Contador com registro no CRC, devendo para tanto comprovar por meio de cópias autenticadas dos diplomas e/ou certificados de conclusão de curso, fornecido por instituições de ensino autorizadas pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, da mesma forma cópia autenticada da identidade profissional do Sócio Administrador fornecida pelos conselhos regionais de Administração e/ou Contabilidade.

A proponente deverá apresentar Declaração de que os profissionais que irão executar os serviços serão, no mínimo 60% Mestres e 40% Especialistas, bem como contratos de prestação de serviços com os profissionais que não fazem parte do quadro societário;

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no contrato social sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.**

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n.º 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- K) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 14:00 horas do dia 15/05/2017 DATA DE ABERTURA: às 14:00 horas do dia 15/05/2017
--

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
Pregão PRESENCIAL Nº 17/2017
ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
Pregão PRESENCIAL Nº 17/2017
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

- 6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de: **Cédula de identidade;**
- a) **Documentação para credenciamento, conforme modelo do Anexo I;**
 - b) **Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo II.**
 - c) **Declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação Anexo III;**
 - d) **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração Anexo VI;**
 - e) **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.**
- 6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
- 6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
- 6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) **No envelope 01 deverá estar a proposta datilografada e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.**
- b) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
- d) Prazo para a execução será de **12 Meses**, contados a partir da assinatura do contrato.
- e) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços do objeto da presente licitação;
- f) Marca do produto cotado;
- g) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma **marca** e um **preço** para o objeto desta licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- h) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)
- 7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;
- 7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

- a) Apresentação de no mínimo 03(três) Atestados de Capacidade Técnica na área de formação de professores fornecido por pessoas jurídicas de direito público;
- b) Prova de inscrição do responsável técnico no órgão de classe respectivo (CREA, CRM, etc.);
- c) Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- g) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- j) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis de último exercício social, se já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada à substituição por balancetes provisórios. O balanço e demonstrações a ser apresentado deverão ser cópia extraída do livro diário, com apresentação do termo de abertura e encerramento deste, devidamente autenticado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

pela junta comercial do Estado ou órgão equivalente. Em se tratando de sociedade por ações (SA), deveser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial ;

- k) Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;
 - l) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - m) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo , estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso;
 - n) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;
 - o) Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso;
 - p) Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.
 - q) Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.
- 8.1 Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.
- 8.2. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias** do recebimento dos envelopes; Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.
- 8.3 A falta de qualquer documento exigido no item “8”, do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.4, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 atualizada pela lei nº 147/2014 de 07/08/2014.
- 8.4 Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

9. SESSÃO DO Pregão PRESENCIAL

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do Pregão PRESENCIAL, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas comerciais avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital;
- b) O Pregoeiro classificará o autor da proposta de Menor Preço Por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- c) Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;
- d) Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;
- e) A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

9.2 DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.
- c) O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
- d) Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 01 (um) minuto, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.
- e) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- f) O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.
- g) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- h) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- i) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- j) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

9.3 DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será exclusivamente o de Menor Preço Por item, ofertado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão PRESENCIAL, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão PRESENCIAL, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

12 CONTRATO

12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do **Anexo VIII**, e da proposta aceita.

12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.

12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em **até 30 dias após emissão de notas fiscais**, com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios.

13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2670	06.003.12.361.1201.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2840	06.003.12.365.1201.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

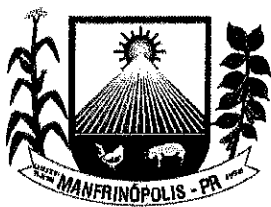
14 DAS PENALIDADES

14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- c) No caso de não cumprimento do prazo de execução do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- d) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
- e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
- f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

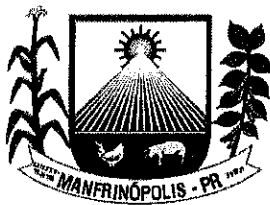
15 ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Carta de credenciamento;
- b) **Anexo II** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- c) **Anexo III** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- d) **Anexo IV** – Declaração de não emprego de menores;
- e) **Anexo V** – Termo de Renúncia;
- f) **Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- g) **Anexo VII** – Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional.
- h) **Anexo VIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS.
- i) **Anexo IX** - Minuta de contrato.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

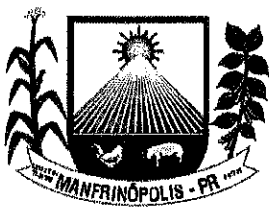
- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão PRESENCIAL.
- 16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão PRESENCIAL.
- 16.11 As normas que disciplinam este Pregão PRESENCIAL serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
- 16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br, fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 27/04/2017.


JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Anexo I

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(ês) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão PRESENCIAL nº 17/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, de de 2017.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes acompanhado de cópia do contrato social da empresa e RG e CPF do credenciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa..... inscrita no CNPJ nº
..... situada à endereço
completo)..... **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão PRESENCIAL nº17/2017 e, ainda,
que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, de de 2017.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

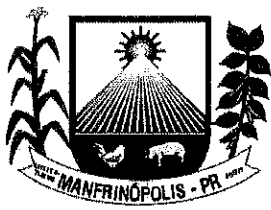
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão PRESENCIAL nº 17/2017

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2017.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

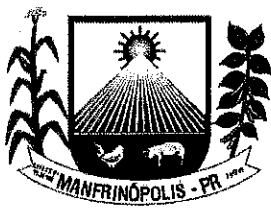
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue for dos envelopes juntamente com o credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de de 2017.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

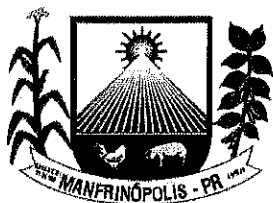
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão PRESENCIAL nº 17/2017, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Local, de de 2017.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão PRESENCIAL nº 17/2017, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, de de 2017.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão PRESENCIAL nº 17/2017

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de,
Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu
representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem
como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura
Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local, de de 2017.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão PRESENCIAL nº 17/2017

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Local, de de 2017.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 01 proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, Com sede à, nº, Na cidade de, Estado do, Neste ato representado pelo Sr., Portador da Cédula de Identidade nº, e do CPF nº, Residente e domiciliado na cidade de, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa (s) para prestação de serviços em formação qualificada para professores e funcionários da rede municipal de ensino de Manfrinópolis.**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão PRESENCIAL nº 17 /2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão PRESENCIAL, sob o regime de execução indireta, do tipo Menor Preço Por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão PRESENCIAL n.º 17/2017 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em **até 30 dias após emissão de notas fiscais.**

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2670	06.003.12.361.1201.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2840	06.003.12.365.1201.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$. (.....) pela prestação dos serviços, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO

Obriga-se a CONTRATADA a prestar os serviços objeto da presente licitação no prazo de _____ a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de 12 Meses de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato.

Por ocasião da prestação dos serviços, caso seja detectado que os serviços não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a adequação dos serviços não aceitos no prazo de 05 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- c) **Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues ou dos serviços prestadas, conforme objeto deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço atende às exigências das normas e especificações de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de execução do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na execução do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à CONTRATANTE, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da execução do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

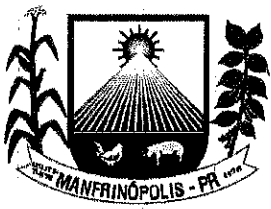
- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em..... de de 2017.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunha

Testemunha



ASSOCIADOS CONSULTORIA
EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.074.013/0001-29
Endereço: Rua Tetráz, 238 – Apartamento 2
CEP: 86.706-050 | Arapongas – PR
Tel: (45) 9972 7595 | e-mail: hugoasr@gmail.com

Arapongas , 12 de Março de 2017

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref. Proposta Comercial

Prezados senhores,

Apresentamos abaixo nossa proposta de preço, visando o desenvolvimento de capacitação do corpo docente e diretivo das escolas do município;

Atividade a ser desenvolvida: 40 Horas de formação continuada durante o ano de 2017

Valor: R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)

Declaramos ainda de que nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos.

Proposta válida para 30 dias.

Atenciosamente.

Hugo Alexandre Souza Ribeiro
Consultor



- Treinamentos
- Palestras
- Cursos
- Consultorias
- Assessorias

Pato Branco, 14 de Março de 2017.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

Departamento de Educação

Ref.: Proposta de Capacitação

Em atenção a solicitação, apresentamos proposta comercial para execução de formação continuada para os professores da Rede Municipal:

I – SERVIÇOS

Item	Atividades a serem desempenhadas
1.	40 Horas de Capacitação para formação dos professores da Rede Municipal de Educação.

II – PRAZO DA PROPOSTA

- 30 dias

III – QUANTIDADE DE HORAS E VALOR DO TRABALHO

- 40 Horas
- R\$ R\$ 16.775,60 (Dezesseis Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos)

IV – PAGAMENTO E NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

- Nossa empresa fornecerá nota fiscal dos serviços prestados.
- O pagamento dos serviços deverá ser efetuado mediante depósito bancário em nome de:

EDUCARE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

Banco: 756 – Sicoob

Agência: 3076

Conta Corrente: 10.641-0

Aguardamos apreciação a proposta comercial apresentada e colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Elizandro Ferreira
(46) 8813 8773
elizandro@educarese.com.br

1 PROPOSTA DE CAPACITAÇÃO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS/PR

1.1 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA DA PROPOSTA

O campo educacional tem apresentado inúmeros desafios para a formação dos profissionais da educação, considerando as novas discussões quanto ao cenário de aprendizagem dos alunos que frequentam a Educação Básica. As novas formas de comunicação oportunizadas pela tecnologia operacionalizam uma nova forma de busca dos conhecimentos. Em um tempo não muito distante tínhamos o educador como porta-voz dos conhecimentos descobertos pela comunidade científica e, nos dias atuais, temos a crescente velocidade da informação, do conhecimento científico pelos meios de comunicação tecnológicos. O que nos inquieta como profissionais da educação é compreender quais seriam os novos fundamentos didáticos-pedagógicos para promover o relacionamento da aprendizagem do aluno e do professor no processo de aprender.

O processo de aprendizagem, no ambiente escolar, demanda de uma estrutura e organização do ambiente da escola, seja de estrutura física, como de estrutura pedagógica. Neste contexto, um dos processos que mais se destaca na organização educacional é a Gestão Escolar, principalmente pelo fato de direcionar a escola para uma perspectiva eficaz para todos, destacando-se na organização em dirigir situações de aprendizagem. A gestão escolar desenvolve em seu trabalho a equipe, pois atua diretamente no apoio em dispor de competências profissionais necessárias para criar outros tipos de situações de aprendizagem que os fundamentos didáticos oportunizam dentro do fazer pedagógico.

De acordo com Paro (2002, p. 17), “A participação da comunidade na escola, como todo processo democrático, é um caminho que se faz ao caminhar, o que não elimina a necessidade de se refletir previamente a respeito dos obstáculos e potencialidades que a realidade apresenta para a ação.” Assim, um dos grandes desafios da Gestão Escolar é estar atenta ao que ensina, como se ensina, ao que aprende e, como aprende. Perrenoud (2000), destaca que é necessário: a) conhecer, para determinada disciplina, os conteúdos a serem ensinados e sua tradução em objetivos de aprendizagem; b) trabalhar a partir das representações dos alunos; c) trabalhar a partir dos erros e dos obstáculos à aprendizagem; d) construir e planejar dispositivos e sequências didáticas e; e) envolver os alunos em atividades de pesquisa, em projetos de conhecimento.

Pode-se afirmar que um dos grandes desafios de se fazer gestão no ambiente escolar está no caráter pedagógico, a par das suas características de cuidar dos objetivos e formas

meio nos possibilitam por meio da educação continuada, aprimorar as diversas formas de aprender e de ensinar.

Constantemente é necessário organizar nossos ideais e praticá-los no grupo. Por isso, ao considerarmos que a educação se faz no coletivo, na troca de saberes, pensamos sempre que o foco no processo educacional concentra-se no trabalho em equipe. É na equipe que o processo educacional emerge, fazendo com que os resultados coletivos acompanhem o processo de mudança social.

Para o desenvolvimento deste projeto de capacitação há que se preconizarem quatro áreas de capacitação:

a) ***A gestão educacional:***

Se entende como principal característica do reconhecimento merecidamente dada à importância da participação efetiva e consciente de todos aqueles que compõem a estrutura da organização escolar. Com efeito, a gestão não descarta a relevância da administração escolar, apenas a redimensiona, no sentido de personificar os aspectos políticos, filosóficos e pedagógicos no cenário escolar. Nesta perspectiva, a gestão educacional trabalha com conceitos que servirão de pré-requisito para envolvimento da administração enquanto transformadora da realidade (tradicional) existente. Contudo, a organização relacional entre o administrativo e o pedagógico torna uma ação do planejamento mais eficaz nas conquistas coletivas em um trabalho em equipe. O foco central das discussões da formação continuada, perpassará pela: *compreensão dos papéis dos gestores e ações de planejamento dentro de um trabalho em equipe; construção de identidades formadoras nos espaços escolares; aprofundamentos teóricos/metodológicos da educação básica; desenvolvimento de habilidades e competências para a atuação no espaço escolar formal.*

b) ***Diretrizes e princípios norteadores para a construção educacional:***

Atualmente, em meio aos educadores, emerge a necessidade em discutirmos as novas diretrizes curriculares que se apresentam como norteadoras dentro do cenário educacional, entre elas a proposta de uma Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a educação básica. As discussões possibilitam que a educação continuada ocorra de forma democrática e que possamos, enquanto educadores reflexivos ativos, articular nossas ações na prática educativa respeitando a aprendizagem do educando, mas sobretudo buscamos compreender que os saberes se constroem na interação entre o professor e o aluno, em suas trocas de conhecimentos científicos e saberes cotidianos. Assim, o que se deseja é reafirmar: o aprofundamento dos conceitos de infância em todos os níveis da educação básica; o replanejar as atividades; o aproveitamento do tempo; o aprofundamento teórico; o aprofundamento das diretrizes que norteiam o trabalho educativo; a construção/definição da linha teórica de trabalho municipal e escolar.

c) ***Planejamento – fundamentos, métodos e conteúdos:***

2 JUSTIFICATIVA

O município de Manfrinópolis vem cada vez mais se preocupando em aprofundar os conhecimentos educacionais e investe significativamente na formação dos seus profissionais da educação por intermédio da secretaria de educação. Com o intuito de buscar o aprimoramento de seus profissionais a secretaria de educação atrelando os conhecimentos já existentes, no seu grupo de trabalho, há novas experiências e saberes teóricas-práticas de outros profissionais da área.

A centralidade das capacitações estará voltada para desenvolver no professor, sua competência, conforme sugere SACRISTÁN (2011),

- Aptidão: incentivo a presença de qualidades.
- Poder para...capacidade: despertar o talento, qualidade que alguém possui para o bom desempenho de algo.
- Habilidade: despertar a capacidade e disposição para algo, habilidade para executar algo)
- Destreza: precisão para fazer coisas ou para resolver problemas práticos e,
- Conhecimento (prático): fazer coisas, resolver situações.
- Efetividade: ação que surte efeitos. Cada uma das coisas que uma pessoa executa com graça e habilidade.

Todos esses elementos contribuem para a formação dos professores com a intencionalidade de que surta efeito e que se refere à perícia, à possibilidade, a estar capacitado para algo, a realizar, a concluir, a ser capaz de responder a solicitações que devem ser respondidas com certa precisão.

Nossos desafios, enquanto equipe de capacitação e fazer com que cada profissional de educação do Município de Manfrinópolis, desperte cada vez mais suas potencialidades e descubra sua motivação de melhor cada vez mais o processo ensino e aprendizagem.

3 OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL

Desenvolver a formação continuada do Município de Manfrinópolis, comprometidos com o aprofundamento das competências atribuídas ao professor, contribuindo na continuação do trabalho educacional desenvolvido pela Secretaria de Educação do Município.

3.1.1 Objetivos Específicos

		- Trabalho interdisciplinar.			
24/07/2017 Segunda-feira	OS FUNDAMENTOS DIDÁTICOS-PEDAGÓGICOS DA PRÁTICA EDUCATIVA Primeira etapa	Desenvolvimento da aprendizagem segundo Piaget e Vygotsky); - Sequência Didática e os desafios da aprendizagem na Base Nacional Comum; - Adaptação dos conteúdos as áreas de conhecimentos e anos escolares; - Trabalho interdisciplinar.	08	Professores/as dos Ensino Fundamental do Município de Manfrinópolis/P.R.	Prof. Ms. Cleidiana Watts
24/07/2017 Segunda-feira	OS FUNDAMENTOS DIDÁTICOS-PEDAGÓGICOS DA PRÁTICA EDUCATIVA Primeira etapa	Desenvolvimento da aprendizagem segundo Piaget e Vygotsky); - Ambiente acolhedor, em que cuidados e convívio promovam a socialização; - O estabelecimento de vínculos afetivos e de confiança, juntamente com atividades que promovam a aprendizagem e o desenvolvimento. - O brincar em suas diversas manifestações seja contexto promotor do conhecimento de si, do outro e do mundo.	08	Professores/as da Educação Infantil do Município de Manfrinópolis/P.R.	Prof. Esp. Carline Werlang ou Prof. Ms. Elizandra Fiorin Soares
26/09/2017 Segunda-feira	COMUNICAÇÃO: ESTRATÉGIAS LINGÜÍSTICAS NO ORAL E ESCRITA	- Estruturação da Língua; - Recursos da comunicação; - Técnica de Expressão Escrita; - Interpretação	08	Professores/as de Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Município de Manfrinópolis/P.R.	Prof. Ms. Rosana Salete Piccinnin
					Total de horas: 40

5 AVALIAÇÃO

A avaliação será feita ao término de cada temática, através de síntese do conteúdo, questionamentos orais, questionários escritos e elaboração e apresentação de propostas de trabalho a ser desenvolvido em sala de aula. Após o recolhimento das avaliações, serão organizadas em gráficos e devolvido para a Secretaria da Educação para posterior planejamento.

A
PREFEITURA DE MANFRINÓPOLIS

Ref.: Proposta

Em atenção à sua solicitação, apresentamos proposta comercial para formação de professores da rede municipal:

I – SERVIÇOS

Item	Discriminação	Valor R\$
1.	Formação de Professores.	
Total		20.100,00

Vinte Mil e Cem Reais

OBS: Os prazos acima constituem os mínimos necessários para o desenvolvimento técnico dos serviços, podendo no entanto, serem dilatados a pedido da **CONTRATANTE**. Não serão contados os dias em que o projeto ficar retido pela **CONTRATANTE**, para apreciação. Os prazos acima não se vinculam aos prazos necessários para aprovação junto aos órgãos competentes, podendo, entretanto, a **CONTRATADA** desenvolver, paralelamente e estes trâmites, as etapas posteriores; Os prazos acima serão contados a partir da entrega dos elementos necessários ao desenvolvimento do projeto pela **CONTRATANTE** ou seja, levantamento, planialtimétrico, sondagens, escrituras, etc.

II – PAGAMENTO

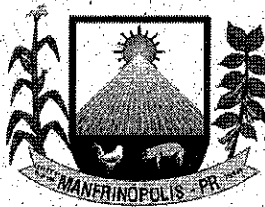
O pagamento dos serviços deverá ser executado mediante depósito bancário em nome de All Consultores Ltda CNPJ: 04.074.545/0001-01 (Banco: 099 – Agência: 4401 – Conta Corrente: 42.607-5 – Uniprime Cooperativa de Crédito: Agência Iguazu – CNPJ: 01.848.322/0001-58 – Rua Tamoio 253 – Pato Branco - PR).

Aguardamos apreciação a proposta comercial apresentada e colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Jaqueline Bernardi Ferreira
(46) 98843-0961
jaqueberardi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: PREGÃO Nº 017/2017

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é **a contratação de empresa (s) para prestação de serviços em formação qualificada para professores e funcionários da rede municipal de ensino de Manfrinópolis**, caracterizado como serviços comuns que pode ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

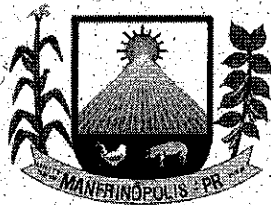
Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 - Tribunal Pleno).

21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Assessoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, resolve aprovar a minuta do Edital, por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.

Assessoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 27 de Abril de 2017.

SCHEITT - SI ADVOCACIA

OAB/PR 4.633



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 17/2017

Manfrinópolis, em 27/04/2017.

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade Pregão PRESENCIAL que tem por objeto **Contratação de empresa (s) para prestação de serviços em formação qualificada para professores e funcionários da rede municipal de ensino de Manfrinópolis**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 2475/2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 17/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar
Municipal nº01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **15/05/2017, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços em formação qualificada para professores e funcionários da rede municipal de ensino de Manfrinópolis., mediante licitação.

PROTOCOLO: 15/05/2017, às 14:00 horas

DATA DA ABERTURA: 15/05/2017, às 14:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 27/04/2017.


Jozinei Dos Santos
Pregoeiro

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1266 Pág.: 14

Data: 29 / abril / 2017.

Atílio K. de Tomaz

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição nº 1243 Pág.: 16/17

Data: 02 / maio / 2017.

Atílio K. de Tomaz



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO
 A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 35/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de emissora de Rádio FM para serviços de divulgação de avisos, comunicados e matérias de interesse do Município de Realeza/PR.
ABERTURA: Dia 26 de Maio de 2017, às 08:00min.
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 02 de Maio de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município. Realeza, 27 de Abril de 2017.
DIANA BAMBERG - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 16/2017
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 15/05/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, pr. art.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para ensino de cursos de pintura e artesanato, curso de artes cênicas, aulas de artes circenses aulas de capoeira e aulas de violão para crianças e adolescentes e aulas de recreação para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente a população do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 15/05/2017, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 15/05/2017, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br
 Manfrinópolis, em 26/04/2017.
Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1071/2017 - 10.04.2017
Súmula: Nomeia Chefe de Divisão de Urbanismo do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.
 Caetano Ilair Allevi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 527/2014 e suas posteriores alterações, DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. ELIZEU CENTA, portadora do RG nº 7.732.663-4 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE URBANISMO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 2-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a partir de 10 de abril de 2017.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 10 de abril de 2017.
Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2017 - DESIGNA SERVIDOR
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente; RESOLVE:
Art. 1º, Fica designado o servidor JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA, matrícula 140, ocupante do cargo de Técnico Administrativo I, nomeado através do Decreto nº 032/2003, de 08/07/2003, como Secretário da Junta do Serviço Militar de Barracão/PR.
Art. 2º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 024/2016.
 Barracão/PR, 24 de abril de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1072/2017 - 10.04.2017
Súmula: Nomeia Chefe de Divisão de Educação do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.
 Caetano Ilair Allevi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 527/2014 e suas posteriores alterações, DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. FERNANDO DUQUESNE, portadora do RG nº 8.152.439-4 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 2-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a partir de 10 de abril de 2017.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 10 de abril de 2017.
Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2017
 Nomeia a Comissão do Plano de Carreira e Remuneração (PCR) e dá outras providências.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, RESOLVE:
Art. 1º, Nomear a Comissão do Plano de Carreira e Remuneração (PCR) do Município de Barracão, Estado do Paraná, conforme composição abaixo:
1 - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
 Departamento de Educação
 Aurea Spies - CPF: 198.510.579-91
 Departamento de Contabilidade
 Raquel Lima dos Santos - CPF: 077.222.179-07
 Departamento Jurídico
 Anderson Mangini Armani - CPF: 004.308.819-83
2 - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
 Quadro Próprio do Magistério
 Suzete Ceiso - CPF: 801.738.699-68
 Quadro Próprio do Magistério
 Sandra Brandão Santos Brescovici - CPF: 041.646.819-21
3 - REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO
 Marcos Antonio Dombroski - CPF: 847.121.129-72
4 - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
 Conselho do FUNDEB
 Salete Razera Belmonte - CPF: 298.947.819-63
 Conselho Municipal de Educação
 Elisângela Schlichling - CPF: 945.328.778-20
Art. 2º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Barracão, PR, 26 de abril de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 17/2017
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 15/05/2017, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, pr. art.
OBJETO: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços em formação qualificada para professores e funcionários da rede municipal de ensino de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 15/05/2017, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 15/05/2017, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br
 Manfrinópolis, em 27/04/2017.
Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 257/2017 - 28.04.2017
Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.
 Caetano Ilair Allevi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74, Considerando a Portaria nº 2470/2016 de 07 de dezembro de 2016 que concede Férias; Considerando a Requisição nº 001/2017 de 05.01.2017 que Requisita Servidora Pública a retornar ao trabalho por necessidade de serviço; e Considerando o Processo nº 133/17 de 28 de abril de 2017 que Requer Férias; RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 15 (Quinze) dias a Servidora Pública Municipal Sra. FABIANE ANDRESSA DE OLIVEIRA PEREIRA, portadora do RG sob nº 9.926.263-0 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Eletivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, conforme Matrícula nº 956-1, a contar a partir de 02 de maio de 2017 a 17 de maio de 2017, referente ao Período Aquisitivo de 03.03.2016 a 03.03.2017.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 28 de abril de 2017.
Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal
José Alvaldir de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

Escritório Contábil
Clara M. S. Silva
 Contabilidade e Imposto de Renda
 Pessoa Física e Jurídica
 Contratos, Declarações
 Constituição de Empresas
 Assessoria Jurídica
 Clara M. S. Silva
 C.R.C. 0195110-0
Fone/Fax (49) 3644-0850
 Av. Santa Catarina, 35 - Sala 02 Barracão

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 32 de 2017.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações, conforme processo de Processo dispensa nº 13/2017.
CONTRATADO: JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME. VALOR CONTRATADO: 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2017.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 20/04/2017.
Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Processo dispensa Nº 13/2017
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria nº 2474/2017 nos termos do art. 24 inciso II da Lei nº 8666 de 1990 em RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a prestação de serviços de Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações, em favor da empresa JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME.

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MES	12 DO	600,00	7.200,00
TOTAL					7.200,00

 O objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa nº 13/2017 datado de 20/04/2017. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 20/04/2017.
Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.
 BOM VOCE QUE LIXA
 FINESSA REQUERIDA

151/2017 de 19 de abril de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **LEONEL CARLOS ANDERMAN - ME**, CNPJ 09.209.021/0001-96, domiciliada a Rua Estrada da Nova Restinga, S/N, Bairro Nova Restinga, no município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no valor de R\$ 7.999,60 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) referentes à aquisição de mudas de flores, plantas ornamentais e grama para decoração dos canteiros do município.

Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de abril de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador: C04B55F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
027/2017

Processo Administrativo: 128/2017

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 027/2017

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/04/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais gráficos para atender a demanda das Secretarias que compõem a Administração Municipal de Mallet/PR.

Autoridade Competente:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS

VINÍCIUS RONCAGLIO – ME – R\$ 87.500,00

TOTAL GERAL – R\$ 87.500,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador: 1F8E3C08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº

151/2017 de 19 de abril de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, XVII, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **DE MARCO LTDA**, CNPJ: 84.584.556/0010-53, domiciliada a Rua Padre Anchieta, nº 276, Bairro Cidade Nova, no município de Porto União, Estado de Santa Catarina, no valor de R\$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais) referentes à revisão em automóvel modelo Clio, placa AZR 9140 exigido pelo fabricante em concessionária autorizada, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de abril de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador: A131C277

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2572/2017 - 28.04.2017

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74, **Considerando** a Portaria nº 2470/2016 de 07 de dezembro de 2016 que concede Férias;

Considerando a Requisição nº 001/2017 de 05.01.2017 que Requisita Servidora Pública a retornar ao trabalho por necessidade de serviço; e

Considerando o Processo nº 133/17 de 28 de abril de 2017 que Requer Férias;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 15 (Quinze) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA PEREIRA**, portadora do RG sob nº 9.926.263-0 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, conforme Matrícula nº 956-1, a contar a partir de 02 de maio de 2017 a 17 de maio de 2017, referente ao Período Aquisitivo de **03.03.2016 a 03.03.2017**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 28 de abril de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador: 3CC7B78A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 17-2017 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 17/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 15/05/2017, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços em formação qualificada para professores e funcionários da rede municipal de ensino de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 15/05/2017, às 14:00 horas

DATA DA ABERTURA: 15/05/2017, às 14:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail:

licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 27/04/2017.

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:2D23397F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA 08 -2017

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 25 de Abril de 2017.

Contratação de Empresa Especializada para aquisição de equipamentos e serviços para instalação de sistema de gravação digital de imagens (DVR) e câmeras de segurança, conforme descrição no Termo de Referência, para serem instalados junto a Secretaria Municipal de Transportes, Obras deste Município.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 08/2017, em razão da urgência necessária dos Serviços, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, Empresa Rogério Cavali – Telecom e Informática - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.161.711/0001-43, estabelecida na Rua Araruna, 854, Campo Mourão/PR, CEP: 87.302-007, representada pelo senhor Rogério Cavali, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.252.072-0, SSP/Pr e inscrito no CPF sob o nº 666.305.419-87, na importância de R\$ 6.250,70 (seis mil duzentos e cinquenta reais e setenta centavos)

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II, sendo a contratação imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jovani Kordun

Código Identificador:D7839637

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 24-2017

HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 24/2017

DISPENSA Nº 08/2017

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 27/04/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: Rogério Cavali – Telecom e Informática - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.161.711/0001-43, estabelecida na Rua Araruna, 854, Campo Mourão/PR, CEP: 87.302-007.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para aquisição de equipamentos e serviços para instalação de sistema de gravação digital de imagens (DVR) e câmeras de segurança, conforme descrição no Termo de Referência, para serem instalados junto a Secretaria Municipal de Transportes, Obras deste Município

Preferência nas dispensas de licitação tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 Lei LC nº 147/14 (art. 49, inc. IV).

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 6.250,70 (seis mil duzentos e cinquenta reais e setenta centavos)

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 27/04/2017 à 31/12/2017

FORMA DE PAGAMENTO: À vista.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

05- DEPARTAMENTO DE OBRAS

001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE

26.782.2601.2009 – Manutenção Dos Serviços

339039.00.00 – Material de Consumo

339039.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

FORO : Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:

Jovani Kordun

Código Identificador:3D38607D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 18/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2017

Processo Administrativo 31/2017

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI SEDIADAS LOCAL E REGIONAL.

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as 14:00 horas, do dia 15 de maio do ano de 2017, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para as escolas e creches municipais e para a Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2017, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.

O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e pelo site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fone/fax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email

licitacao@prefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 28 de abril de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jovani Kordun

Código Identificador:4FB74160

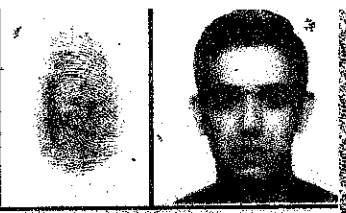
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Regional de
Administração do Paraná

Registro **CRA-PR Nº 19481** Data do Registro **14/06/06** **1ª VIA**

Nome **ELIZANDRO FERREIRA**

Assinatura do Portador 

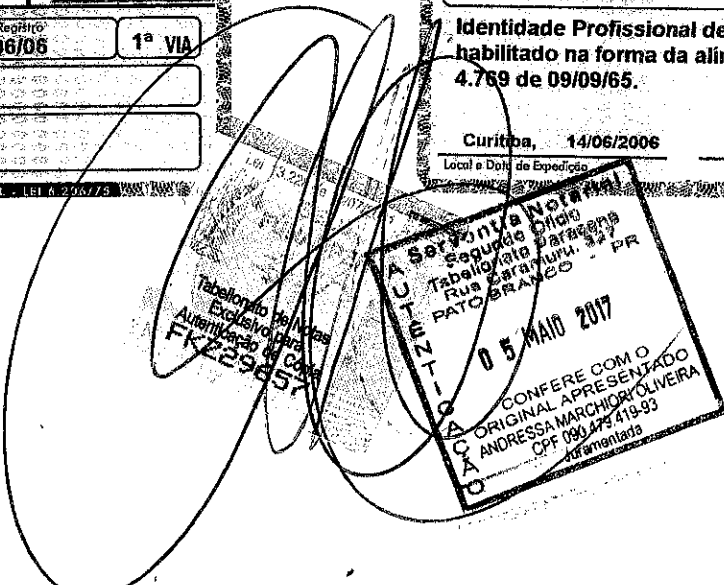
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 206/76



Nacionalidade **BRASILEIRA** Nacionalidade **GUARACIABA/SC** Data de Nascimento **08/08/78**
RG **3.456.018** Órgão Expedidor **SC** Expedição do RG **10/03/98** CPF **96357401072**
Filiação **ODARGIRO TELMO FERREIRA**
MARIA DAS GRACAS FERREIRA
Diplomado por **FACULDADE MATERDEI** Registro MEC Nº **155233**

Identidade Profissional de **ADMINISTRADOR**,
habilitado na forma da alínea "a" do Art. 3º, da Lei
4.769 de 09/09/65.

Curitiba, 14/06/2006
Local e Data de Expedição 
Presidente do CRA-PR



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

EDUCARE- SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA

- 1) ELIZANDRA FIORIN SOARES, Brasileira, Solteira, Professora, nascida em 22/03/1976 CPF: 703 549 360-34 e Documento de identidade: 3056768025, expedida pela SJS/II RS, Residente e domiciliada a Rua Castelo Branco, 1060, AP 203, Centro, na cidade de São Miguel do Oeste - SC
- 2) ELIZANDRO FERREIRA, Brasileiro, nascido em 08/08/1978, Casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF: 963 574 010-72., Documento de identidade: 3 456 018, emitida em 22/06/2009, expedida pela SSP - SC, Residente e domiciliado a Rua Benedita Libardoni, 139, Bairro Progresso, na cidade de São Lourenço do Oeste - SC
- 3) JONAS GREJIANIN PAGNO, Brasileiro, solteiro, nascido em 27/12/1980 Professor, CPF: 971 969 590-00, Documento de identidade: 4104757648, emitida em 06-07-2005, expedida pela SJS- RS, Residente e domiciliado a Rua Castelo Branco, 1060, AP 203, Centro, na cidade de São Miguel do Oeste - SC
- 4) ROSANA SÁLETE PICCININN, Brasileira, Solteira, nascida em 06/09/1969, Professora, CPF: 789 746 909-34, Documento de identidade: 2 794 961, SSPSC, emitida em 03/11/2009, expedida pela SSP - SC Residente e domiciliada a Rua Jorge Lacerda, 627, Centro, na cidade de São José do Cedro - SC CEP 89.990-000 - SC

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial EDUCARE- SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA e terá sede na Rua Benedita Libardoni, 139, Sala 02, Bairro Progresso, São Lourenço do Oeste - SC. CEP 89.990-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital Social será de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) divididos em 12 quotas de valor nominal R\$ 1.000,00 (um mil reais), subscritas e integralizadas em dinheiro conforme descrito a seguir, pelos sócios:

ELIZANDRA FIORIN SOARES4 quotas..... R\$ 1.000,00

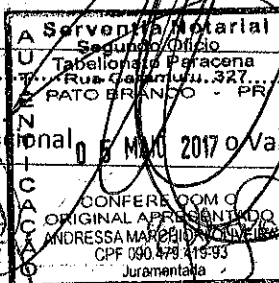
Em Moeda Corrente Nacional

Valor de R\$ 4.000,00

ELIZANDRO FERREIRA.... 04 quotas..... R\$ 1.000,00

Em Moeda Corrente Nacional

Valor de R\$ 4.000,00



O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.
SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

JONAS GREJIANIN PAGNO.... 04 quota.....	R\$ 1.000,00Em
Moeda Corrente Nacional	o Valor de R\$ 4.000,00

ROSANEA SALETE PICCININN.... 04 quotas.....	R\$ 1.000,00
Em Moeda Corrente Nacional	o Valor de R\$ 4.000,00

Parágrafo único: Uma vez constituída a sociedade, o sócio que venha a ser admitido não se exime das dívidas sociais anteriores à sua admissão.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objetivo será a prestação de serviços de: consultoria em gestão de empresas, consultoria tributária, treinamento em desenvolvimentos profissional e gerencial, serviços auxiliares a educação, serviços de tradução e interpretação, serviços de apoio administrativo a empresas, órgãos públicos e entidades de ensino, e consultoria em atividades agrícolas e pecuárias.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01-06-2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições o preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

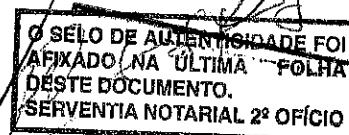
CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **Elizandro Ferreira**, única e exclusivamente com os poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Os Lucros auferidos durante o exercício poderão ser distribuídos antes do término do exercício social, desde que comprovados contabilmente através da elaboração de um balanço para este fim.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador para o próximo exercício.



CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

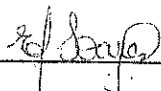
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de São Lourenço do Oeste-SC para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

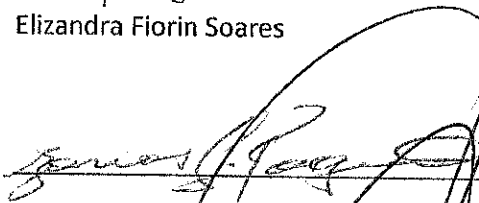
São Lourenço do Oeste - SC, 15 de Maio de 2011.



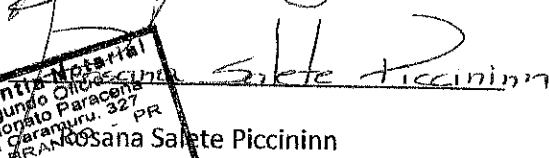
Elizandra Fiorin Soares



Elizandro Ferreira



Jonas Grejianin Pagno




Sônia Salete Piccininn



Ata
A Serventia Notarial
Segundo Ofício
Tabellionato Paracatu
Rua Gararunú, 327
Paracatu - PR
ATO BRANCO
05 MAIO 2017
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
ANDRESSA MARCHEORI OLIVEIRA
CPF 030.479.419-93
Juramentada

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FK223163

Vanessa Pivotto
OAB/SC 24.121


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/08/2011 SOB Nº: 42204729836
Protocolo: 11/162644-7, DE 09/06/2011
EDUCARE - SOLUÇÕES
EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS
LTD A
Blasco Borges Barcellos
SECRETÁRIO GERAL



- Treinamentos
- Palestras
- Cursos
- Consultorias
- Assessorias

São Lourenço do Oeste, SC, 11 de Maio de 2017.

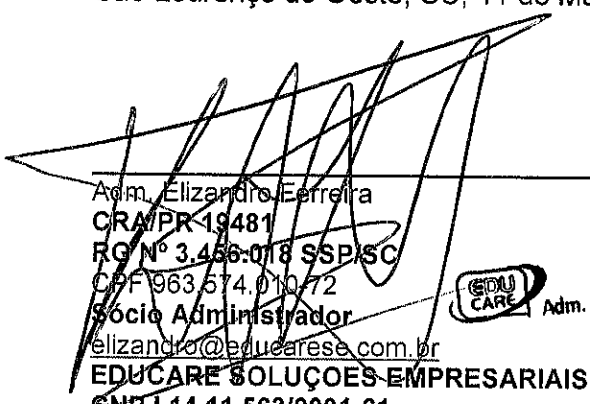
A


PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

**Anexo I
CREDENCIAMENTO - Pregão PRESENCIAL nº 17/2017**

A empresa EDUCARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº14.111.563/0001-61, neste ato representada pelo sócio administrador Elizandro Ferreira, portador do RG nº 3456018, CPF 963.574.010-72, Brasileiro, Casado, Consultor, Residente e domiciliado a Rua Xingu 233, Apto 402, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco, PR, com relação à licitação na modalidade de Pregão PRESENCIAL nº 17/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

São Lourenço do Oeste, SC, 11 de Maio de 2017.


Adm. Elizandro Ferreira
CRA/PR-19481
RG Nº 3.456.018 SSP/SC
CPF 963.574.010-72
Sócio Administrador
elizandro@educarese.com.br
EDUCARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ 14.11.563/0001-61

 EDUCARE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA
RUA BENEDITA LIBARDONI, 139 - BARRIO PROGRESSO
CEP: 89990-000
SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
CNPJ: 14.111.563/0001-61 - IM 11753

 Adm. Elizandro Ferreira

Documento deve ser entregue fora dos envelopes acompanhado de copia do contrato social da empresa e RG e CPF do credenciado.

São Lourenço do Oeste, SC, 11 de Maio de 2017.



- Treinamentos
- Palestras
- Cursos
- Consultorias
- Assessorias

São Lourenço do Oeste, SC, 11 de Maio de 2017.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO - Pregão PRESENCIAL nº 17/2017**

A empresa EDUCARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº14.111.563/0001-61, situada à Rua Benedita Libardoni nº 139, Bairro Progresso, na cidade de São Lourenço do Oeste, SC, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão PRESENCIAL nº17/2017 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Lourenço do Oeste, SC, 11 de Maio de 2017.


Adm. Elizandro Perreira
ORA/PR-19481
RG Nº 3.456.018 SSP/SC
CPF 9637574.010-72
Sócio Administrador
elizandro@educarese.com.br
EDUCARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ 14.11.563/0001-61



EDUCARE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA
RUA BENEDITA LIBARDONI, 139 - BAIRRO PROGRESSO
CEP: 89990-000
SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
CNPJ: 14.111.563/0001-61 - IM 11753



Adm. Elizandro Perreira

Documento deve ser entregue fora dos envelopes acompanhado de copia do contrato social da empresa e RG e CPF do credenciado.







- Treinamentos
- Palestras
- Cursos
- Consultorias
- Assessorias

São Lourenço do Oeste, SC, 11 de Maio de 2017.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO - Pregão PRESENCIAL nº 17/2017**

O signatário da presente, em nome da proponente EDUCARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº14.111.563/0001-61, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações..

São Lourenço do Oeste, SC, 11 de Maio de 2017.

Adm. Elizandro Ferreira
ORA/PR 19481
RG Nº 3.456.018 SSP/SC
CPF 963.574.010-72
Socio Administrador
elizandro@educarese.com.br



Adm. Elizandro Ferreira



EDUCARE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA
RUA BENEDITA LIBARDONI, 139 - BARRIO PROGRESSO
CEP: 89090-000
SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
CNPJ: 14.111.563/0001-61 - IM 11753

EDUCARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ 14.11.563/0001-61



- Treinamentos
- Palestras
- Cursos
- Consultorias
- Assessorias

A

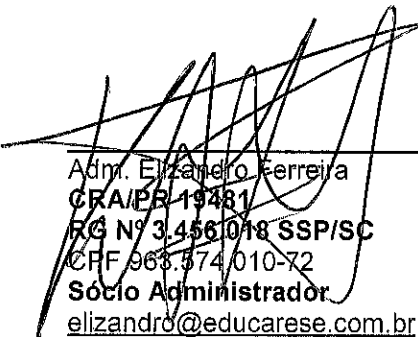
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014 - Pregão PRESENCIAL nº 17/2017

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa empresa EDUCARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº14.111.563/0001-61, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão PRESENCIAL nº 17/2017, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.


São Lourenço do Oeste, SC, 11 de Maio de 2017.


Adm. Elizandro Ferreira
GRA/PR-19481
RG Nº 3.456.018 SSP/SC
CPF 963.374.010-72

Sócio Administrador

elizandro@educarese.com.br


EDUCARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ 14.11.563/0001-61

 EDUCARE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA
RUA BENEDITA LIBARDONI, 139 - BARRIO PROGRESSO
CEP: 89990-000 SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
CNPJ: 14.111.563/0001-61 - IM 11753



Adm. Elizandro Ferreira







GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial FSPF CONSULTORIA EMPRESARIAL E EDUCACIONAL LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0808926-1	CNPJ 14.111.563/0001-61	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/11/2016	Data de Início de Atividade 12/08/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA TUPI, 1744-SALA 4, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.504-000			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: CONSULTORIA EM GESTÃO DE EMPRESAS, CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTOS PROFISSIONAL E GERENCIAL, SERVIÇOS AUXILIARES A EDUCAÇÃO, SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO, SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO A EMPRESAS, ÓRGÃO PÚBLICOS E ENTIDADES DE ENSINO, E CONSULTORIA EM ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS.			
Capital: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)		Não	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ELIZANDRO FERREIRA 963.574.010-72	4.000,00	SOCIO	Administrador
ELIZANDRA FIORIN SOARES 703.549.360-34	4.000,00	SOCIO	
JONAS GREJIANIN PAGNO 971.969.590-00	4.000,00	SOCIO	
ROSANA SALETE PICCININ 789.746.909-34	4.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 14/03/2017	Número: 20171198247	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 12 de maio de 2017

17/272569-0

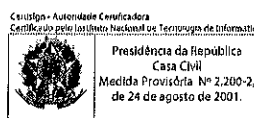
Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

EDU CARE EDUCARE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA
RUA BENEDITA LIBARDOMI, 139 - BARRIO PROGRESSO
CEP: 89690-000
CNPJ: 14.111.563/0001-61 - IM 11783

EDU CARE Adm. Elizandro Ferreira

Libertad Bogus





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
FSPF CONSULTORIA EMPRESARIAL E EDUCACIONAL LTDA - ME
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0808928-1	14.111.563/0001-61	10/11/2016	12/08/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA TUPI, 1744-SALA 4, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.604-000

Objeto Social
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: CONSULTORIA EM GESTÃO DE EMPRESAS, CONSULTORIA TRIBUTARIA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTOS PROFISSIONAL E GERENCIAL, SERVIÇOS AUXILIARES A EDUCAÇÃO, SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO, SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO A EMPRESAS, ÓRGÃO PÚBLICOS E ENTIDADES DE ENSINO, E CONSULTORIA EM ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS.

Capital: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio Administrador
ELIZANDRO FERREIRA 963.574.010-72	4.000,00 SOCIO Administrador XXXXXXXXXX
ELIZANDRA FIORIN SOARES 703.549.360-34	4.000,00 SOCIO XXXXXXXXXX
JONAS GREJANIN PAGNO 971.969.690-00	4.000,00 SOCIO XXXXXXXXXX
ROSANA SALETE PICCININI 789.746.909-34	4.000,00 SOCIO XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 14/03/2017	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

PATO BRANCO - PR, 15 de maio de 2017



Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Cledineia Rovati Corrêa
RG 5.925.066-3-PR
Relatora

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**Confere com o Original
O referido é verdade**

Dou fé

15/05/2017

[Assinaturas manuscritas]



PRP1720507560

Empresa ▶▶ Fácil

RESULTADO DA CONSULTA PRÉVIA

Solicitante:

OSEIAS FERNANDO CHAGAS

CNPJ/CPF:

024.158.549-05

Atividade Principal:

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Atividade(s) Secundária(s):

-

MUNICÍPIO

Quanto à viabilidade do endereço pretendido foi:

DEFERIDA

Para o seguinte endereço:

RUA Assis Brasil, 608 SALA ESPAÇO 03;, Vila Isabel - 85504293

Pato Branco - PR

Observação:

EMITIDO: SEXTA, 05 DE MAIO DE 2017

CONSULTA PRÉVIA INTEGRADA
REALIZADA EM: 04/05/2017
PROTOCOLO Nº: PRP1720507560

CONFIRMAÇÃO DADOS CONSULTA PRÉVIA



EVENTOS

211 - Alteração de endereço no mesmo município, 222 - Enquadramento / Reenquadramento /
Desenquadramento de Porte de Empresa, 692 - Rerratificação

DADOS DO SOLICITANTE

CPF/CNPJ:	Nome:
02415854905	OSEIAS FERNANDO CHAGAS
Telefone:	E-Mail:
(49) 3621-2176	oseiaschagas@smo.com.br
Contador:	
Sim	

QUADRO SOCIETÁRIO

CPF/CNPJ:	Nome:
96357401072	ELIZANDRO FERREIRA
CPF/CNPJ:	Nome:
70354936034	ELIZANDRA FIORIN SOARES
CPF/CNPJ:	Nome:
97196959000	JONAS GREJIANIN PAGNO
CPF/CNPJ:	Nome:
78974690934	ROSANA SALETE PICCININN

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Tipo do imóvel: Tipo Logradouro:

Alugado RUA

Endereço:

Assis Brasil, 608

Complemento: Inscrição Imobiliária:

SALA ESPAÇO 03; Não informado.

Bairro: Distrito: Área do Imóvel (m²):

Vila Isabel Não informado. 400.00

Área do Estabelecimento (m²): Município: UF: CEP:
8.00 Pato Branco PR 85504293

DADOS ECONÔMICOS

Natureza:

Sociedade Empresária
Limitada

Porte:

ME (Microempresa)

Exerce Atividade no Local: ATIVIDADE PRINCIPAL:

SIM

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Descrição do Objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: CONSULTORIA EM GESTÃO DE EMPRESAS, CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTOS PROFISSIONAL E GERENCIAL, SERVIÇOS AUXILIARES A EDUCAÇÃO, SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO, SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO A EMPRESAS, ÓRGÃO PÚBLICOS E ENTIDADES DE ENSINO, E CONSULTORIA EM ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS.

UNIDADE

Tipo:

Formas de Atuação:

Unidade Produtiva

Estabelecimento Fixo





- Treinamentos
- Palestras
- Cursos
- Consultorias
- Assessorias

São Lourenço do Oeste, SC, 11 de Maio de 2017.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

Pregão PRESENCIAL nº 17/2017

São Lourenço do Oeste, SC, 11 de Maio de 2017.

Lista de documentos Habilitação

- 1 – Atestado de Capacidade Técnica Flor da Serra do Sul
- 2 – Atestado de Capacidade Técnica São Jorge do Oeste
- 3 – Atestado de Capacidade Técnica Bom Jesus do Sul
- 4 – RG profissional Sócio Administrador
- 5 – Alvará
- 6 – CND Municipal
- 7 – CND Estadual
- 8 – CND Federal
- 9 – CND FGTS
- 10 – CND Falência
- 11 – CND Trabalhista
- 12 – Balanço
- 13 – Cartão CNPJ
- 14 – Anexo IV
- 15 – Anexo V
- 16 – Anexo VII
- 17 – Anexo VIII
- 18 – Declaração de Profissionais
- 19 – Certificado de Mestrado Elizandra Fiorin Soares
- 20 – Certificado de Mestrado Jonas Gregianin Pagno
- 21 – Certificado de Mestrado Rosana Salette Piccininn
- 22 – Certificado de Especialista Marines Andres Schons
- 23 – Certificado de Mestrado Cleidiana Watte
- 24 – Contrato de Prestação de Serviços Marines Andres Schons
- 25 – Contrato de Prestação de Serviços Cleidaian Watte

Adm. Elizandro Ferreira
CRA/PR 19484
RG Nº 3.456.018 SSP/SC
CPF 963.574.010-72
Sócio Administrador
elizandro@educarese.com.br
EDUCARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ 14.11.563/0001-61



EDUCARE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA
RUA BENEDITA LIBARDONI, 139 - BARRIO PROGRESSO
CEP: 89980-000
SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
CNPJ: 14.111.563/0001-61 - IM 11753



Adm. Elizandro Ferreira



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a Empresa Educare Soluções Educacionais, registrada no CNPJ nº 14.111.563/0001-61, já prestou serviços relativos a formação continuada de professores no município de Flor da Serra do Sul-PR.

Ratificamos ainda o desempenho atingido nas avaliações realizadas após as atividades, onde em sua ampla maioria foram aprovados pelos professores da nossa rede municipal, onde fica claro a efetividade do trabalho no processo qualitativo da educação do nosso município, bem como as atividades recorrentes de assessoria, consultoria e formação realizadas pela referida empresa em nosso município no ano de 2017 totalizando 16 horas.

Declaramos que os serviços mencionados atenderam as condições, tendo sido cumprido, o prazo da entrega e demais condições estabelecidas, não havendo nada que desabone a referida empresa.

Flor da Serra do Sul, PR, 30 de Março de 2017.

Atenciosamente,

Inês Pazolini
Inês Pazolini

Secretária Municipal de Educação
Flor da Serra do Sul -PR

Inês Fatima Lorenzon Pazolini
Secretária Mun. de Educação

Edmundo Ferreira
Edmundo Ferreira
EDUCARE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA

RUA BENEDITA LIBARDONI, 139 - BARRIO PROGRESSO
CEP: 89990-000
CNPJ: 14.111.563/0001-61 - IM 11753
Rua João Arisi, 115 - Centro - 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR
Fone/Fax: (46) 3565-1132 / 3565-1101
e-mail: planejamento@fssul.pr.gov.br - www.fssul.pr.gov.br - CNPJ 95.589.271/0001-30

SERVIÇO DISTRIAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR
Rua João Arisi, 115 - Centro - 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR
Fone/Fax: (46) 3565-1132 / 3565-1101
CNPJ: 95.589.271/0001-30

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de INES FATIMA LORENZON PAZOLINI. Dou fé

SANTUÁRIO DISTRITAL DE REGISTRO
CIVIL E TABELIONATO
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL
CORDELA DE MARCELINO
ESTADO DO PARANÁ
LUIZ CARLOS GUIMARÃES
OFICIAL TABELÃO
JULIANA PAULA GUIMARÃES
SECRETÁRIA DE REGISTRO

Selo: JCVTT-07748-08VAU /fmapr.mcs0p
Consulte esse selo em: futo/funamem.com.br
Em: Teste
Flor da Serra do Sul-Paraná, 08 de maio de 2017 - 08:48:18h
da Verdade
Juliana Paula Guimarães - Escrevente
R\$3,95 (VRC 21,73). Selo Funarpen: R\$0,75. Funrejus: R\$0,99



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a Empresa Educare Soluções Educacionais, registrada no CNPJ nº 14.111.563/0001-61, já prestou serviços relativos a formação continuada de professores no município de São Jorge do Oeste, PR.

Ratificamos ainda o desempenho atingido nas avaliações realizadas após as atividades, onde em sua ampla maioria foram aprovados pelos professores da nossa rede municipal, onde fica claro a efetividade do trabalho no processo qualitativo da educação do nosso município, bem como as atividades recorrentes de assessoria, consultoria e formação realizadas pela referida empresa em nosso município desde o ano de 2016.

Declaramos que os serviços mencionados atenderam as condições, tendo sido cumprido, o prazo da entrega e demais condições estabelecidas, não havendo nada que desabone a referida empresa.

São Jorge do Oeste, PR, 01 de Janeiro de 2017.

Atenciosamente

Neide Lorenzena

Município de São Jorge D'Oeste
Equipe Pedagógica

T.A.E.

EDUCARE
RUA BENEDETA LIBARDOM, 158 - ANEXO PROGRESSO
CEP: 88866-000 SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
CNPJ: 14.111.563/0001-61 - IM 11753

Elizandro Ferraz

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO - SÃO JORGE D'OESTE - PR
Rua Francisco DeBortoli, 657 - Centro - Tel: (46) 3534-1162
Selo Y24rc - Syvys - Educa, Centro - Tel: (46) 3534-1162
Reconheço por Semelhança a assinatura de NEIDE LORENZENNA.
São Jorge D'Oeste, Paraná, 01 de fevereiro de 2017.
Lucia Anjoletto Bassig
Oficial

78.103.520/0001-17

SÃO JORGE D'OESTE CARTÓRIO DE
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Fone: (46) 3534-1162
Rua Francisco DeBortoli, 657 - Centro
São Jorge do Oeste - PR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a Empresa Educare Soluções Educacionais, registrada no CNPJ nº 14.111.563/0001-61, já prestou serviços relativos a formação continuada de professores no município de Bom Jesus do Sul-PR.

Ratificamos ainda o desempenho atingido nas avaliações realizadas após as atividades, onde em sua ampla maioria foram aprovados pelos professores da nossa rede municipal, onde fica claro a efetividade do trabalho no processo qualitativo da educação do nosso município, bem como as atividades recorrentes de assessoria, consultoria e formação realizadas pela referida empresa em nosso município no ano de 2016 totalizando 100 horas.

Declaramos que os serviços mencionados atenderam as condições, tendo sido cumprido, o prazo da entrega e demais condições estabelecidas, não havendo nada que desabone a referida empresa.

Bom Jesus do Sul, PR, 07 de Fevereiro de 2017.

Atenciosamente

Clauderi Farias
Secretário Municipal de Educação

SERVICÓ DISTRITAL
BOM JESUS DO SUL - PR

EDUCARE
EDUCARE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA
RUA BENEDITA LIBARDOM, 139 - BARRIO PROGRESSO
CEP: 85680-000
SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
CNPJ: 14.111.563/0001-61 - IM 11753

CARTÓRIO DISTRITAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA CIDADE DE BOM JESUS DO SUL

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:

(3)CLAUDERI FARIAS

Bom Jesus do Sul - PR, 09 de fevereiro de 2017.

Em test. da verdade. CLEIDE FATIMA FERREIRA DE LIMA

Emolumentos: R\$ 3,35(0,56) + selo R\$ 0,75 -- Total R\$ 4,10 FUNARPEN 5610

DIGITAL Nº 9kcxm.wkNAH,8xPFI, Controle: xKILx.qbCFT

Consulte esse selo em funarpen.com.br

SERVICÓ DISTRITAL
BOM JESUS DO SUL - PR

Registral Civil
de Tabelionato
de Notas

Ellen Denise Pacheco

Tábilis e Registradora
Designada

CNPJ: 05 421 096/0001-85

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Regional de
Administração do Paraná

Registro: CRA-PR Nº 19481 Data do Registro: 14/06/06 1ª VIA

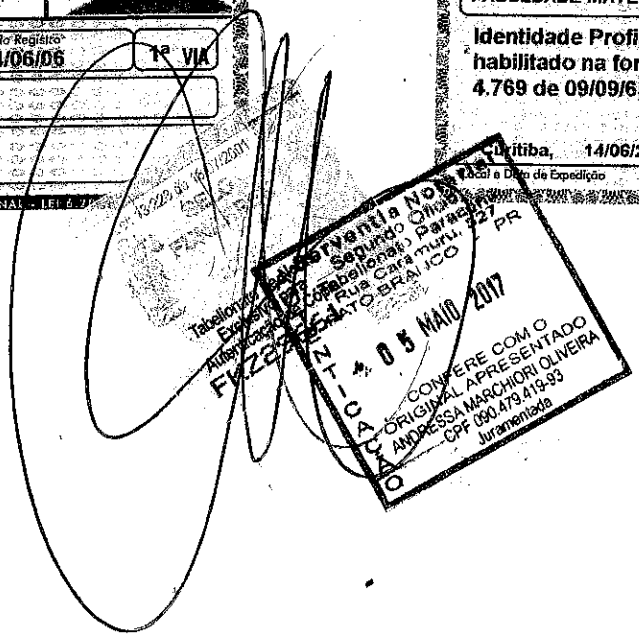
Nome: ELIZANDRO FERREIRA

Assinatura do Portador: *[Handwritten Signature]*



Nacionalidade BRASILEIRA	Naturalidade GUARACIABA/SC	Data de Nascimento 08/08/78
RG 3.456.018	Orgão Expedidor SC	Expediente do RG 10/03/98
Filiação ODARGIRO TELMO FERREIRA MARIA DAS GRACAS FERREIRA		
Diplomado por FACULDADE MATERDEI		Registro MEC Nº 155233
Identidade Profissional de ADMINISTRADOR habilitado na forma da alínea "a" do Art. 3º da Lei 4.769 de 09/09/65.		
Emitida, 14/06/2006		Presidente do CRA-PR <i>[Handwritten Signature]</i>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI 6.766/77



PRESENÇA NÃO REGISTRADA
 Expediente nº 127
 Rua Catarina, 227
 FURZEL - JARDIM BRAZILCO - PR

05 MAIO 2017

CONFERIR COM O ORIGINAL APRESENTADO
 ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA
 CPF 090.479.419-93
 Juramentada

EDU CARE EDUCAÇÃO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA
 RUA BENEDITA LIBARICOM, 139 - BARRIO PROGRESSO
 CEP: 89890-000 - SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
 CNPJ: 14.111.563/0001-61 - IM 11753

[Handwritten Signature]
 Adm. Elizandro Ferreira



PREFEITURA SÃO LOURENÇO DO OESTE

A Serventia Notarial
 Segundo Ofício
 Tabelionato Paracana
 Rua Caxias, 327
 PATO BRANCO, PR
 05 JAN 2017
 CONFERE COMO
 ORIGINAL APRESENTADO
 PESSOA MARCELO OLIVEIRA
 CPF: 099.479.4-9-93
 Juramentada
 1772001
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FK269659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, conforme determinação da Lei Municipal Nº 298/79 e suas alterações, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

11753

NOME / RAZÃO SOCIAL

EDUCARE - SOLUCOES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA

NOME FANTASIA

EDUCARE - SOLUCOES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA

ATIVIDADE PRINCIPAL

7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

ENDEREÇO

Logradouro: RUA BENEDITA LIBARDONI

Número: 139

Complemento: SALA 02

CEP: 89990-000

Bairro: PROGRESSO

Cidade: São Lourenço do Oeste

UF: SC

DOCUMENTOS

CNPJ: 14.111.563/0001-61

Inscrição Estadual: 256489670

VALIDO ATÉ 31/12/2017

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

São Lourenço do Oeste(SC), 30 de Janeiro de 2017.

ISENTO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 128 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

Indianara de Bona
 Indianara de Bona
 Fiscal de Tributos Municipal
 Matrícula 3234/02

EDUCARE
 EDUCARE SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA
 RUA BENEDITA LIBARDONI, 139 - BARRIO PROGRESSO
 CEP: 89990-000
 SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
 CNPJ: 14.111.563/0001-61 - IM 11753



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

EDUCARE - SOLUCOES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA CNPJ: 14.111.563/0001-61

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

LICITAÇÃO

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

EDUCARE EDUCARE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA
RUA BENEDITA LIBARDOM, 139 - BARRIO PROGRESSO
CEP: 89.990-000
CNPJ: 14.111.563/0001-61 - IM 11753

EDUCARE Adm. Eclairino Ferraz

Código de Controle _____

DAA10R0K1VQ97501

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saolourenco.sc.gov.br>

São Lourenço do Oeste (SC), 15 de Maio de 2017



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA


CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **EDUCARE - SOLUCOES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA**
CNPJ/CPF: **14.111.563/0001-61**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 170140035069431
Data de emissão: 25/04/2017 08:11:56
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 24/06/2017

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

 **EDUCARE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA**
RUA BENEDITA LIBARDONI, 138 - BARRIO PROGRESSO
CEP: 89090-000 SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
CNPJ: 14.111.563/0001-61 - IM 11793


 **Aut. Elizandro Pereira**

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 25/04/2017 08:12:00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDUCARE - SOLUCOES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 14.111.563/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:57:15 do dia 29/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2017.

Código de controle da certidão: **88DC.6610.0DDC.466B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EDUCARE EDUCARE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA
 RUA BENEDITA LIBARDOM, 139 - BARRIO PROGRESSO
 CEP: 89990-000
 SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
 CNPJ: 14.111.563/0001-61 - IM 11753

[Assinatura manuscrita]
 Adm. Elizandro Ferreira

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14111563/0001-61

Razão Social: EDUCARE SOLUCOES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA

Endereço: RUA BENEDITA LIBARDONI 139 SALA 02 / PROGRESSO / SAO LOURENCO DO OESTE / SC / 89990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.




Validade: 09/05/2017 a 07/06/2017

Certificação Número: 2017050903015489012410

Informação obtida em 15/05/2017, às 10:47:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





 RUA BENEDITA LIBARDONI 139 SALA 02 / PROGRESSO / SAO LOURENCO DO OESTE / SC / 89990-000
 CEP: 89990-000
 CNPJ: 14.115.630/0001-61
 IM 11753

 Adm. Elizabeth Peres





25/04/2017

5935886

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São Lourenço do Oeste

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4267873

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Lourenço do Oeste, com distribuição anterior à data de 25/04/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

EDUCARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA, portador do CNPJ: 14.111.563/0001-61. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

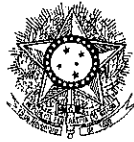
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Lourenço do Oeste, terça-feira, 25 de abril de 2017.

PEDIDO Nº: 5935886



EDUCARE EDUCARE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA
RUA BENEDITA LIBARDONI, 138 - BARRIO PROGRESSO
CEP: 89990-000 SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
CNPJ: 14.111.563/0001-61 - IM 11753



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDUCARE - SOLUCOES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.111.563/0001-61

Certidão n°: 127850974/2017

Expedição: 25/04/2017, às 08:05:20

Validade: 21/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDUCARE - SOLUCOES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.111.563/0001-61, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.


No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

 EDUCARE SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA
RUA BENEDITA LIBARDOM, 39 - BARRIO PROGRESSO
CEP: 89990-000
SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
CNPJ: 14.111.563/0001-61 - IM 11753

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br

 Adm. Ekzandro Ferreira

Relação do Faturamento

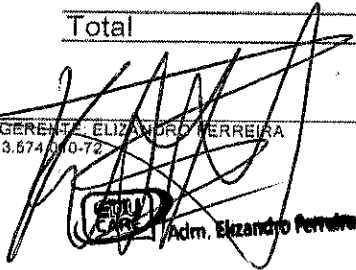
Empresa: EDUCARE - SOLUCOES EMPRESARIAS E EDUCACIONAIS
 CNPJ: 14.111.563/0001-61 IE: ISENTO
 Endereço: BENEDITA LIBARDONI, 139 SAL - SALA
 Bairro: PROGRESSO
 Cidade: SAO LOURENCO DO OESTE - SC

Emp.: 10
 Fone: (049)3621-2176

CEP: 89.990-000
 Período: 01/04/2016 a 31/03/2017

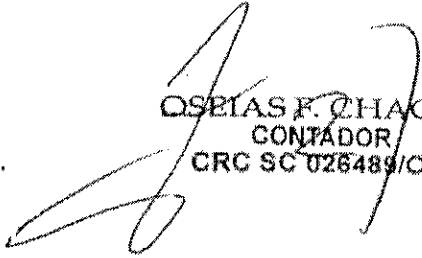
Mês Ref/Ano	Valor em R\$
Abril/2016	51.333,16
Mai/2016	36.543,98
Junho/2016	34.969,32
Julho/2016	100.238,59
Agosto/2016	47.950,50
Setembro/2016	41.674,86
Outubro/2016	31.191,31
Novembro/2016	42.267,66
Dezembro/2016	71.870,26
Janeiro/2017	12.783,64
Fevereiro/2017	28.307,43
Março/2017	20.692,94
Total	519.823,65

SÓCIO GERENTE: ELIZANDRO FERREIRA
 CPF: 883.674.010-72




Adm. Elizandro Ferreira

OSÉIAS F. CHAGAS
 CONTADOR
 CRC SC 028489/O-0



EDUCARE SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA
 RUA BENEDITA LIBARDONI, 139 - BARRIO PROGRESSO
 CEP: 89990-000
 SAO LOURENCO DO OESTE-SC
 CNPJ: 14.111.563/0001-61 - IM 11753

BALANÇO PATRIMONIAL


Empresa: EDUCARE - SOLUCOES EMPRESARIAS E EDUCACIONAIA
 CNPJ: 14.111.563/0001-61 IE: ISENTO
 Endereço: RUA BENEDITA LIBARDONI, 139 SAL - SALA
 Bairro: PROGRESSO
 Cidade: SAO LOURENCO DO OESTE - SC
 NIRE: 2222
 Folha: 00001

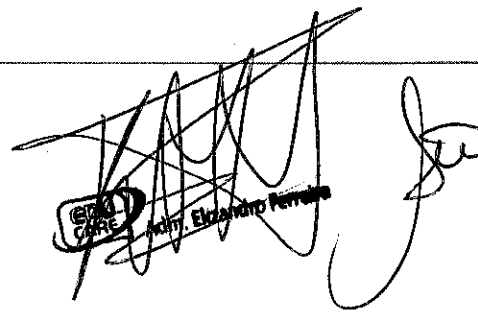

Emp.: 10
 Fone: (049)3621-2176
 CEP: 89.990-000
 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
 Data do NIRE: 10/11/2011

ATIVO 31/12/2016

ATIVO

Contas Contábeis	Valor
ATIVO	455.045,78
ATIVO CIRCULANTE	116.134,63
DISPONIVEL	30.678,99
CAIXA	23.028,60
Caixa	23.028,60
BANCOS	7.650,39
Banco Siccoob SA	7.650,39
CLIENTES	80.562,46
CLIENTES NACIONAIS	80.494,86
DS DOOR SYSTEMS INDUSTRIA E COMERCIO DE PORTAS LTDA - ME	23.500,00
JMS INTERNATIONAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	12.200,00
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL	9.500,00
MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL	831,75
MUNICIPIO DE SALGADO FILHO	273,96
MUNICIPIO DE SAO JOAO	97,50
MUNICIPIO DE SAO JORGE DOESTE	6.900,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE	11.000,00
SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR	15.207,45
UNETRI - UNIÃO DE ENSINO DA TRIFRONTIeira LTDA	1.984,00
Vendas a Prazo a Receber	67,80
(-) Duplicatas Descontadas	67,80
OUTROS CRÉDITOS	4.893,18
ADIANTAMENTOS	1.922,30
Antecipação para Impostos	1.922,30
IMPOSTOS A RECUPERAR	81,30
INSS a Recuperar	81,30
IMPOSTOS A COMPENSAR/DEDUZIR DO IMPOSTO A A RECOLHER	2.889,58
Simples Federal a Compensar/deduzir do Imposto a Recolher	2.889,58
ATIVO NÃO CIRCULANTE	338.911,15
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	337.701,93
DIREITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	337.701,93
OUTROS CRÉDITOS	337.701,93
Antecipação de Lucros	337.701,93
ATIVO IMOBILIZADO	1.209,22
BENS E DIREITOS EM USO	1.209,22
Máquinas e Equipamentos	1.209,22


EDUCARE SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA
 RUA BENEDITA LIBARDONI, 139 - BARRIO PROGRESSO
 CEP: 89990-000 SAO LOURENCO DO OESTE-SC
 CNPJ: 14.111.563/0001-61 - IM 11753



Edson Ferraz

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: EDUCARE - SOLUCOES EMPRESARIAS E EDUCACIONAIA
CNPJ: 14.111.563/0001-61 IE: ISENTO
Endereço: RUA BENEDITA LIBARDONI, 139 SAL - SALA
Bairro: PROGRESSO
Cidade: SAO LOURENCO DO OESTE - SC
NIRE: 2222
Folha: 00002

Emp.: 10
Fone: (049)3621-2176
CEP: 89.990-000
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
Data do NIRE: 10/11/2011

PASSIVO 31/12/2016

PASSIVO

Contas Contábeis

Valor

Contas Contábeis	Valor
PASSIVO	466.045,78
PASSIVO CIRCULANTE	640,06
FORNECEDORES	640,06
FORNECEDORES NACIONAIS	640,06
IMPPEL - GRAFICA & EDITORA LTDA	0,06
OF CHAGAS CONTABILIDADE ME	640,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	484.405,72
CAPITAL SOCIAL	12.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	12.000,00
Capital Subscrito	12.000,00
RESULTADO ACUMULADO	442.405,72
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	442.405,72
Lucros Acumulados	105.906,36
Resultado do Exercício - Período do Balanço	336.499,36



EDUCARE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA
RUA BENEDITA LIBARDONI, 139 - BARRIO PROGRESSO
CEP: 89990-000 SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
CNPJ: 14.111.563/0001-61 - IM 11753



Edson Ferraz

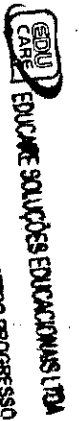
BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: EDUCARE - SOLUCOES EMPRESARIAS E EDUCACIONIA
CNPJ: 14.111.563/0001-61 IE: ISENTO Emp.: 10
Endereço: RUA BENEDITA LIBARDONI, 139 SAL. SALA CEP: 89.990-000 Fone: (049)3621-2176
Bairro: PROGRESSO
Cidade: SAO LOURENCO DO OESTE - SC NIRE: 2222 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
NIRE: 2222 Data do NIRE: 10/11/2014
Folha: 00003

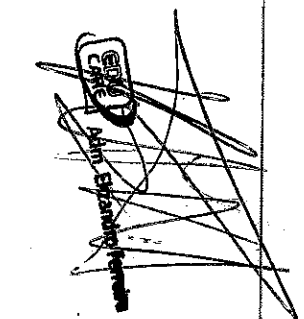
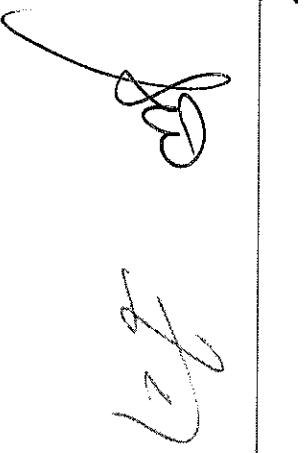
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 01/01/2016 A 31/12/2016


DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	501.326,91
VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL	501.326,91
Prestação de Serviços	501.326,91
(-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA	(56.287,13)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS	(56.287,13)
Simplex Nacional - vendas e serviços	(56.287,13)
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	545.039,78
(-)CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	(189.625,77)
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(189.625,77)
OUTROS CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(189.625,77)
MÃO DE OBRA INDIRETA - (Serviços)	(2.388,16)
Encargos Sociais - (Serviços)	(2.388,16)
Previdência Social - (Serviços)	(2.388,16)
OUTRAS CONTAS	(187.237,61)
Serviços de Terceiros	(184.677,61)
Material Didático	(1.180,00)
Viagens e Estádias	(1.380,00)
(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	355.414,01
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	(18.935,71)
DESPESAS COM VENDAS	(403,60)
DESPESAS GERAIS DE VENDAS	(403,60)
Propaganda e Publicidade - (Vendas)	(403,60)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(17.499,15)
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS - (Administrativas)	(17.499,15)
Material de Expediente - (Administrativas)	(5.905,00)
Despesas Postais - (Administrativas)	(6,85)
Anúncios e Publicações - (Administrativas)	(282,50)
Manutenção e Conservação - (Administrativas)	(201,80)
Uniformes - (Administrativas)	(5.040,00)
Serviços de Terceiros - (Administrativas)	(1.016,00)
Impostos e Taxas Estaduais - (Administrativas)	(1.016,00)
Serviços Contábeis - (Administrativas)	(239,40)
Impostos e Taxas Diversas - (Administrativas)	(3.800,00)
Despesas com Softwares, Sistemas de Informática (Administrativas)	(117,70)
Despesas de Material de Uso e consumo (Administrativas)	(504,30)
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	(1.017,70)
RECEITAS FINANCEIRAS	10,14



EDUCARE SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA
RUA BENEDITA LIBARDONI, 139 - BARRIO PROGRESSO
CEP: 89990-000 SAO LOURENÇO DO OESTE-SC
CNPJ: 14.111.563/0001-61 - INM 117753



BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: EDUCARE - SOLUCOES EMPRESARIAS E EDUCACIONALIA

CNPJ: 14.111.563/0001-61 IE: ISENTO

Endereço: RUA BENEDITA LIBARDONI, 139 SAL. - SALA

Bairro: PROGRESSO

Cidade: SAO LOURENCO DO OESTE - SC

NIRE: 2222

Folha: 00004

Emp.: 10
Fone: (049)3621-2176

CEP: 89.990-000

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Data do NIRE: 10/11/2011

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 01/01/2016 A 31/12/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	Valor
Rendimentos Sobre Aplicações Financeiras - Renda Variável	10,14
DESPESAS FINANCEIRAS	
Despesas Bancárias	(1.027,84)
Despesas de cobrança de duplicatas/Cheques/Cartão	(219,00)
Juros de Mora	(157,92)
Despesa IOF	(606,76)
	(44,16)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(15,26)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(15,26)
IRRF Retido na Fonte	(15,26)
(=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	336.478,30
OUTRAS RECEITAS	21,06
Outras Receitas	21,06
Distribuição de Sobras	21,06
(=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social	336.499,36
(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	336.499,36
(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	336.499,36

OSEIAS F. CHAGAS
CONTADOR
CRC/SC 02648910-D

EDU
CARE
EDUCARE SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA

RUA BENEDITA LIBARDONI, 139, JARDIM PROGRESSO,
CEP: 89990-000
SAO LOURENCO DO OESTE-SC
CNPJ: 14.111.563/0001-61 - INA 11753

EDU
CARE
Admin. Exatidão Técnica

(Handwritten initials)

(Handwritten initials)

FSPF CONSULTORIA EMPRESARIAL E EDUCACIONAL LTDA - ME

CNPJ: 14.111.563/0001 - 61

LIVRO DIÁRIO GERAL - Nº 6

PERÍODO: 2016



EDUCAME SOLUTIONS EDUCACIONIS LTDA

RUA MENEDITA LIMA ZORON, 134 - BARRIO ANOCELESO
CEP: 8396-499 - SÃO LUIZ RUA DO OESTE, SE
CNPJ: 14.111.563/0001-61 - IN: 11793

VENITIA INCENTIVA
S.º Setor de Crédito
Indústria e Comércio
Filia: GRANCO
C/D GRANCO
05 JUN 2016
CONTHE COMO
DEBEM APRESENTAR
POLESIK
KMM
100%
Analisadas

TERMO DE ABERTURA

FOLHA 00001

LIVRO DIÁRIO GERAL NR 6

CONTÉM ESTE LIVRO 17 (dezessete) FOLHAS, NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NÚMERO 01 AO NÚMERO 17 E QUE SERVIRÁ PARA LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO: \$R\$

Nome da Empresa.....: FSP CONSULTORIA EMPRESARIAL E EDUCACIONAL LTDA -ME
End.....: Rua AVENIDA TUPY, 1744

- Complemento.....: SALA 4
- Bairro/Cep.....: CENTRO - 85500-000
- Cidade/Estado.....: PATO BRANCO - PR
Inscrição no CNPJ.....: 14.111.563/0001-61
Inscrição Estadual.....: ISENTO
Reg. JUNTA COMERCIAL.....: 41208089261
Data do Registro.....: 10/11/2016

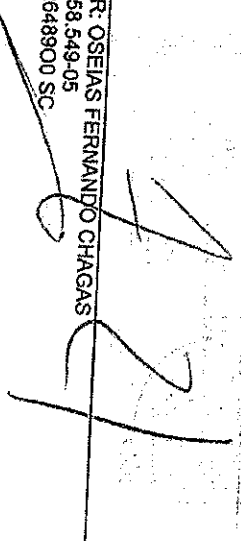
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2016.

PATO BRANCO-PR, 10 de NOVEMBRO de 2016.

SOCIO GERENTE, ELIZANDRO-FERRERIRA
CPF: 963.574.016-72

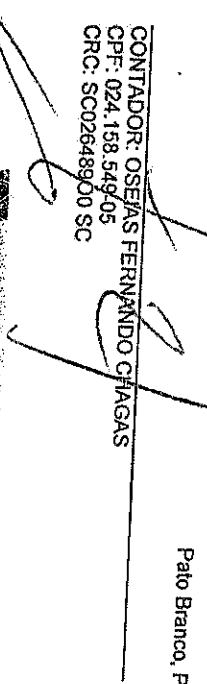

Adm. Elizandro Ferrerira


CONTADOR: OSEIAS FERNANDO CHAGAS
CPF: 024.158.549-05
CRC: SC02648900 SC

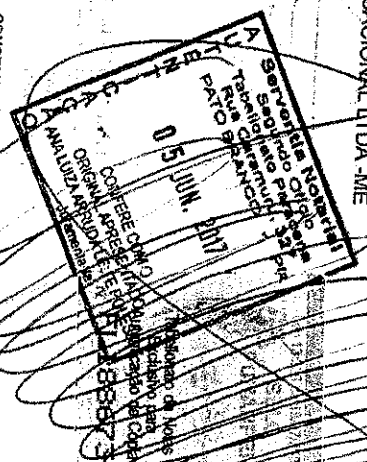


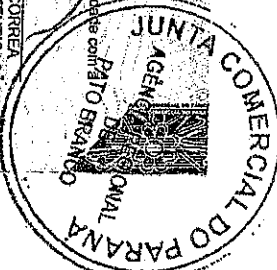
ESSALVA: Os livros de numero 1 a 5 foram registrados na Junta comercial do Estado de Santa Catarina. A empresa foi Transferida Para a Junta Comercial do Paraná em 10/11/2016, sob número 41208089261, protocolo 16/523230-7 de 26.07.2016.
Pato Branco, PR, 22.05.2017.

CONTADOR: OSEIAS FERNANDO CHAGAS
CPF: 024.158.549-05
CRC: SC02648900 SC




CRCSC CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
OSÉIAS FERNANDO CHAGAS
R. RENANCIOS PILETTINI 1400/LOTEAMENTO ONLINE-ESTRELA
1.95-424489/0-9 CEP: 874.158-549-05
99988-488 SÃO MARIÉ DO OESTE - SC
(((VÁ IMPLANTAR ATR 31/03/2018)))
OSÉIAS FERNANDO CHAGAS


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
SERVIDORIA DE REGISTRO E AUTENTICAÇÃO
PATO BRANCO - PR
05 JUN 2017
ORIGEM: PATO BRANCO - PR
ANUÍAS: 171.838,73

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
Termo de Autenticação 17/045919-0
O presente livro/obra, por mim examinado, encontra-se em conformidade com o conteúdo registrado em vigor em seus termos de abertura e é autêntico.
PATO BRANCO
7 6 MAIO 2017
GLEDINEIA ROVERA CORREA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO


LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: FSP CONSULTORIA EMPRESARIAL E EDUCACIONAL LTDA -ME
 CNPJ: 14.111.563/0001-61
 Endereço: RUA AVENIDA TUPY, 1744 - SALA 4
 Bairro: CENTRO
 Cidade: PATO BRANCO - PR
 Folha: 00003 Livro: 00006

Emp.: 10
 Fone: (049)3621-2176
 CEP: 85.500-000
 Período: 10/11/2016 a 31/12/2016

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Débito	Crédito
0000010218	SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PA	02/12/2016	RF nº 285 de SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PA RANA - SEBRAE/PR	2.700,00	
0000000612	Prestação de Serviços	02/12/2016	RF nº 284 de SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PA ANA - SEBRAE/PR		2.392,00
0000000812	Prestação de Serviços	02/12/2016	RF nº 284 de SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PA RANA - SEBRAE/PR		2.392,00
0000010218	SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PA	02/12/2016	RF nº 286 de SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PA RANA - SEBRAE/PR		1.984,00
0000000812	Prestação de Serviços	02/12/2016	RF nº 279 de SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PA ANA - SEBRAE/PR		3.499,68
0000010218	SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PA	02/12/2016	RF nº 279 de SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PA RANA - SEBRAE/PR		3.499,68
0000000812	Prestação de Serviços	02/12/2016	RF nº 287 de SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PA ANA - SEBRAE/PR		5.666,00
0000010219	UNETRI - UNIAO DE ENSINO DA TRIFRONTIERA LTDA	02/12/2016	RF nº 287 de SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PA ANA - SEBRAE/PR		10.794,44
0000000812	Prestação de Serviços	02/12/2016	RF nº 281 de SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PA ANA - SEBRAE/PR		3.900,00
0000010218	SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PA	02/12/2016	RF nº 280 de SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PA RANA - SEBRAE/PR		10.794,44
0000000812	Prestação de Serviços	02/12/2016	RF nº 280 de SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PA RANA - SEBRAE/PR		3.900,00
000002424	IMPRESEL - GRAFICA & EDITORA	02/12/2016	PGTO DUPL. 3645-4 IMPRESEL - GRAFICA & EDITORA LTDA	202,50	
0000000013	Despesas Bancárias	02/12/2016	TED INTERNET - SICOOB		3,00
0000000013	Despesas Bancárias	02/12/2016	TED INTERNET		3,00
0000000013	Antecipação de Lucros	02/12/2016	DEBITO EMISSAO TED JOMAS PAGNO - SICOOB		6.920,19
0000000164	Serviços Contábeis - (Administrativ	02/12/2016	DEBITO EMISSAO TED JOMAS PAGNO		6.920,19
000002057	OF CHAGAS CONTABILIDADE ME	02/12/2016	RF nº 572 de OF CHAGAS CONTABILIDADE ME	320,00	
	TOTALS DO DIA			53.884,45	320,00
0000000612	Prestação de Serviços	05/12/2016	RF nº 288 de EXTREMO OESTE AG. DE CREDITO EXTRACREDI		9.689,74
000010156	EXTREMO OESTE AG. DE CREDI	05/12/2016	RF nº 288 de EXTREMO OESTE AG. DE CREDITO EXTRACREDI		630,00
000001472	Viagens e Estadas	05/12/2016	PGTO BOLETO BANCARIO DE: SERVICO SOCIAL DO COMERCIO DO PARANA CNPJ: 03.584.427/0001-72 DESPESA VIAGEM PROFESSOR MARCIA GOMES M ADALDOZZO		335,00
0000000013	Banco Sicoob SA	05/12/2016	PGTO BOLETO BANCARIO DE: SERVICO SOCIAL DO COMERCIO DO PARANA CNPJ: 03.584.427/0001-72 DESPESA VIAGEM PROFESSOR INDAIEIRA MARISO LIMA		98,01
0000000013	Banco Sicoob SA	05/12/2016	PAGO. INSS CFE. GPS COMPETENCIA 11/2016		14.900,00
0000000013	Previdencia Social - (Serviços)	05/12/2016	RECEBIMENTOS SERV NACIONAL DE APRENDIZAGEM CONF EXTRATO		320,00
0000000013	Banco Sicoob SA	05/12/2016	RECEBIMENTOS SERV NACIONAL DE APRENDIZAGEM CONF EXTRATO		14.900,00
0000000013	Banco Sicoob SA	05/12/2016	RF nº 589 de OF CHAGAS CONTABILIDADE ME		320,00
	TOTALS DO DIA			25.972,75	25.972,75
0000000013	Banco Sicoob SA	09/12/2016	PAGO RPA. CONF Nº DO RECIBO 3 CARLINE WERLANG KRAEMER CPF: 04 1.194.099-61		649,70
0000000013	Banco Sicoob SA	09/12/2016	PAGO RPA. CONF Nº DO RECIBO 3 CARLINE WERLANG KRAEMER CPF: 04 1.194.099-61		792,99
0000000013	Despesas Bancárias	09/12/2016	PAGO RPA. CONF Nº DO RECIBO 3CARLINE WERLANG KRAEMER CPF: 04 1.194.099-61		6,00
0000000013	Banco Sicoob SA	09/12/2016	TED INTERNET - SICOOB		792,99
0000000013	Banco Sicoob SA	09/12/2016	TED INTERNET		6,00
0000000013	Antecipação de Lucros	09/12/2016	DÉB. TRANSF. CONTAS DIF. TITUL. ELIZANDRO FERREIRA - SICOOB		12.098,54
0000000013	Banco Sicoob SA	09/12/2016	DÉB. TRANSF. CONTAS DIF. TITUL. ELIZANDRO FERREIRA		12.098,54
	TOTALS DO DIA			13.547,23	13.547,23
0000000013	Banco Sicoob SA	12/12/2016	PGTO CFE DOC. ARR. SIMPLES NACIONAL COMP 10/2016		3.807,49
0000000013	Banco Sicoob SA	12/12/2016	PGTO CFE DOC. ARR. SIMPLES NACIONAL COMP 10/2016		3.807,49
	TOTALS DO DIA			3.807,49	3.807,49
0000000013	Banco Sicoob SA	13/12/2016	RECEBIMENTOS REF NFE 280 SEBRAE CONF EXTRATO		3.499,68
0000010218	SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PA	13/12/2016	RECEBIMENTOS REF NFE 281 SEBRAE CONF EXTRATO		11.998,68
0000000013	Banco Sicoob SA	13/12/2016	RECEBIMENTOS REF NFE 281 SEBRAE CONF EXTRATO		11.998,68
0000010218	SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PA	13/12/2016	RECEBIMENTOS REF NFE 282 SEBRAE CONF EXTRATO		10.794,44
0000000013	Banco Sicoob SA	13/12/2016	RECEBIMENTOS REF NFE 282 SEBRAE CONF EXTRATO		2.392,00
0000010218	SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PA	13/12/2016	RECEBIMENTOS REF NFE 282 SEBRAE CONF EXTRATO		18.808,95
0000000013	Banco Sicoob SA	13/12/2016	RECEBIMENTOS REF NFE 282 SEBRAE CONF EXTRATO		2.392,00
	TOTALS DO DIA			32.201,83	32.201,83
0000000013	Banco Sicoob SA	15/12/2016	RECEBIMENTOS REF NFE 287 SEBRAE CONF EXTRATO		3.499,68
0000010218	SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PA	15/12/2016	RECEBIMENTOS REF NFE 287 SEBRAE CONF EXTRATO		10.794,44
0000000013	Banco Sicoob SA	15/12/2016	RECEBIMENTOS REF NFE 287 SEBRAE CONF EXTRATO		10.794,44
0000010218	SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PA	15/12/2016	RECEBIMENTOS REF NFE 287 SEBRAE CONF EXTRATO		2.392,00
0000000013	Banco Sicoob SA	15/12/2016	RECEBIMENTOS REF NFE 287 SEBRAE CONF EXTRATO		18.808,95
	TOTALS DO DIA			32.201,83	32.201,83

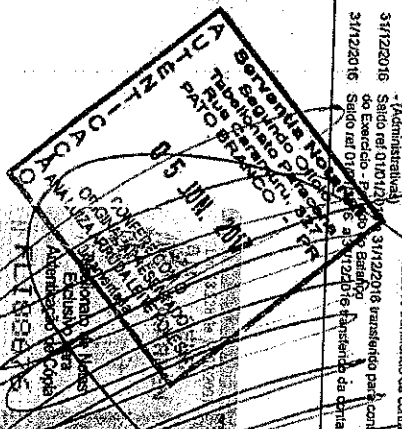
CONFERE COMO ORIGINAL
 ORIGINAL
 05 JUN 2017
 EL189675

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empres.: FSP CONSULTORIA EMPRESARIAL E EDUCACIONAL LTDA ME
 CNPJ: 14.111.565/0001-61
 Endereço: RUA AVENIDA TUPY, 1744 - SALA 4
 Bairro: CENTRO
 Cidade: PATO BRANCO - PR
 Folia: 00004 Livr: 00006

Emp: 10
 Fone: (049)3621-2176
 CEP: 85.500-000
 Período: 10/11/2016 a 31/12/2016

Conta	Nome da Conta	Data	HISTÓRICO	Débito	Crédito
0000002812	MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA	18/12/2016			
0000010332	MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA	19/12/2016	NF nº 286 de MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL		831,75
0000010332	Banco Sicoob SA	18/12/2016	RECEBIMENTOS REF NFE 286 SERVAE CONF EXTRATO	12.974,21	
0000010218	SERVIÇO DE FÓFIO AS MICRO E	18/12/2016	RECEBIMENTOS REF NFE 286 SERVAE CONF EXTRATO	2.790,00	
0000010218	Banco Sicoob SA	18/12/2016	RECEBIMENTOS REF NFE 286 SERVAE CONF EXTRATO		2.790,00
0000010218	SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E	18/12/2016	RECEBIMENTOS REF NFE 284 SERVAE CONF EXTRATO	2.332,00	
0000010218	Despesas Bancaárias	19/12/2016	RECEBIMENTOS REF NFE 284 SERVAE CONF EXTRATO		2.332,00
0000000016	Antecipação de Lucros	18/12/2016	TED INTERNET - SICOOB	3,00	
0000000016	Banco Sicoob SA	19/12/2016	DEBITO EMISSÃO TED JONAS PAGNO	15.288,42	
0000000016	Banco Sicoob SA	19/12/2016	DEBITO EMISSÃO TED JONAS PAGNO		3,00
TOTALS DO DIA					
0000000198	Simplex Nacional - servidas e servi	20/12/2016	PGTO CHE DOC ARR. SIMPLES NACIONAL COMP 11/2016	35.128,38	
0000000198	Banco Sicoob SA	20/12/2016	PGTO CHE DOC ARR. SIMPLES NACIONAL COMP 11/2016	4.780,47	
0000000198	Banco Sicoob SA	20/12/2016	CRÉD TRANSF CONTA ELIZANDRO FERREIRA		4.780,47
0000000198	Antecipação de Lucros	20/12/2016	CRÉD TRANSF CONTA ELIZANDRO FERREIRA - SICOOB	420,00	
TOTALS DO DIA					
0000000319	Despesas com Softwares, Sistemas	22/12/2016	NF nº 3545 de EMID DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	5.200,47	
0000000013	Banco Sicoob SA	22/12/2016	NF nº 3545 de EMID DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA BANCO 09/12/2016	100,90	
0000000013	Banco Sicoob SA	28/12/2016	TARIFA COBRANÇA - SICOOB	100,90	
0000000013	Banco Sicoob SA	28/12/2016	TARIFA COBRANÇA		100,90
TOTALS DO DIA					
0000000013	Banco Sicoob SA	28/12/2016	RECEBIMENTOS REF NFE 286 UNETRI CONF EXTRATO	0,20	
0000000191	UNETRI - UNIAO DE ENSINO DA	28/12/2016	RECEBIMENTOS REF NFE 286 UNETRI CONF EXTRATO	1.984,00	
0000000191	UNETRI - UNIAO DE ENSINO DA	28/12/2016	RECEBIMENTOS REF NFE 287 UNETRI CONF EXTRATO	5.688,00	
TOTALS DO DIA					
000001695	Despesas de cobrança de duplicata	30/12/2016	TARIFA COBRANÇA - SICOOB	7.650,00	
0000000013	Banco Sicoob SA	30/12/2016	TARIFA COBRANÇA		7.650,00
TOTALS DO DIA					
0000000040	Banco Sicoob SA	31/12/2016	RENDAS MES	1,60	
000001682	Rembolsamento Sobre Aplicações Fin	31/12/2016	RENDAS MES	10,14	
0000000005	Caixa	31/12/2016	RECEBIMENTO EXTRACREDE	93.107,89	
000001455	Serviços de terceiros	31/12/2016	Recebimento de Data		93.107,89
0000000005	Caixa	31/12/2016	SERVIÇOS DE TERCEIROS	163.107,99	
000000424	IMPRESS. - GRAFICA & EDITORA	31/12/2016	PAGAMENTO SERV TERCEIROS		163.107,99
000001984	Despesas Obliés	31/12/2016	VALOR REFERENTE A DESCONTO IMPRESS. - GRAFICA & EDITORA LTDA	0,03	
000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido da conta 1421 - Previdência Social	2.388,16	
000001421	Previdência Social - (Serviços)	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço		2.388,16
0000009745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço	403,80	
000001519	Propaganda e Publicidade - (Vend	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido da conta 1519 - Propaganda e Publicidade - (Vendas)		403,80
0000009745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço	5.905,00	
000001601	Materiai de Expediente - (Adminis	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido da conta 1601 - Materiai de Expediente - (Administrativas)		5.905,00
0000009745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço	6,65	
000001611	Despesas Postais - (Administrativ	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido da conta 1611 - Despesas Postais - (Administrativas)		6,65
0000009745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço	262,80	
000001614	Manutenção e Conservação - (Admi	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido da conta 1614 - Manutenção e Conservação - (Administrativas)		262,80
0000009745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço	201,80	
000001619	Uniflomes - (Administrativas)	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido da conta 1619 - Uniflomes - (Admini		201,80
0000009745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço	5.040,00	
000001625	Serviços de Tercelios - (Adminis	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido da conta 1625 - Serviços de Tercelios - (Administrativas)		5.040,00
0000009745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço	1.018,00	
000001640	Impostos e Taxas Estaduais - (Adm	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido da conta 1640 - Impostos e Taxas Estaduais - (Administrativas)		1.018,00
0000009745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço	238,40	
000001641	Serviços Contábeis - (Adminis	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido da conta 1641 - Serviços Contábeis - (Administrativas)		238,40
0000009745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço	3.800,00	
000001641	Serviços Contábeis - (Adminis	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido da conta 1641 - Serviços Contábeis - (Administrativas)		3.800,00



LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: FSPF CONSULTORIA EMPRESARIAL E EDUCACIONAL LTDA-ME
 CNPJ: 14.111.563/0001-61
 Endereço: RUA AVENIDA TUPY, 1744 - SALA 4
 Bairro: CENTRO
 Cidade: PATO BRANCO - PR
 Folha: 00005 Livro: 00006

Emp.: 10
 Fone: (049)3621-2176

CEP: 85.500-900
 Período: 10/11/2016 a 31/12/2016

Conta	Nome da Conta	Data	HISTÓRICO	Débito	Crédito
0000001644	Impostos e Taxas Diversas - (Adm)	31/12/2016	Diversas - (Administrativas)		
0000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço	117,70	117,70
0000001662	Rendimentos Sobre Aplicações Fin	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido de conta 1692 - Rendimentos Sobre Aplicações Financeiras - Renda Variável	10,14	10,14
0000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço	10,14	
0000001664	Descontos Oribitos	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido da conta 1664 - Descontos Oribitos do Exercício - Período do Balanço	0,06	0,06
0000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço	219,00	
0000001693	Despesas Bancárias	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço	219,00	
0000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido da conta 1695 - Despesas d cobra nca de duplicatas a pagar	157,92	
0000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço	157,92	
0000001667	Juros de Mora	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido da conta 1667 - Juros de Mora do Exercício - Período do Balanço	606,76	
0000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço	606,76	
0000001098	Simples Nacional - Alvarás e servi	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido da conta 1098 - Simples Nacional	56.287,13	
0000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço	56.287,13	
0000000812	Postaço da Sanvsas	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido da conta 812 - Postaço de Sanvsas	601.328,91	
0000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço	601.328,91	
0000000816	Despesas com Softw	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido da conta 816 - Despesas com Softw	504,50	
0000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço	504,50	
0000000817	Despesas de Material de Uso e con	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido da conta 817 - Despesas de Maten	405,60	
0000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço	405,60	
0000001456	Serviços de Terceiros	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido da conta 1456 - Serviços de Terceir	184.692,87	
0000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço	184.692,87	
0000001457	Material Didático	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido da conta 1457 - Material Didático	1.180,00	
0000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço	1.180,00	
0000001757	Distribuição de Sobras	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido da conta 1757 - Distribuição de Sob	21,06	
0000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço	21,06	
0000001472	Viagens e Estadas	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido da conta 1472 - Viagens e Estadas	1.380,00	
0000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço	1.380,00	
0000000699	Despesa IOf	31/12/2016	Saldo ref 01/01/2016 a 31/12/2016 transferido da conta 699 - Despesa IOf	44,16	
	TOTAL DO DIA			1.122.442,30	1.122.442,30
	TOTALS DO MES			1.322.248,29	1.322.248,29
	TOTALS GERAIS			2.657.177,63	2.657.177,63

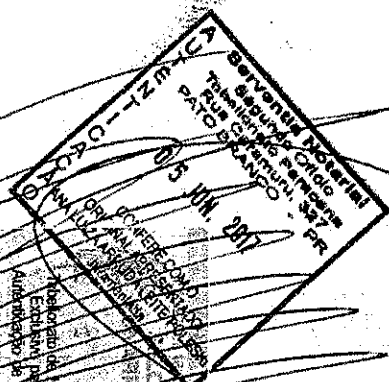
EMPRESA
FSPF CONSULTORIA EMPRESARIAL E EDUCACIONAL LTDA-ME
CNPJ: 14.111.563/0001-61
RUA AVENIDA TUPY, 1744 - SALA 4
Bairro: CENTRO
Cidade: PATO BRANCO - PR
CEP: 85.500-900
Fone: (049)3621-2176
Emp.: 10
Período: 10/11/2016 a 31/12/2016

FSP CONSULTORIA EMPRESARIAL E EDUCACIONAL LTDA ME

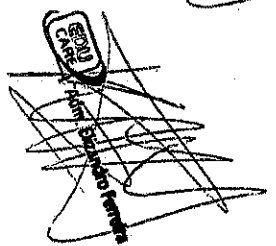
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Pato Branco, PR. 31.12.2016



Responsável por
Escritura para
Avaliação de Valor
R\$ 4.440,73



BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: FSP CONSULTORIA EMPRESARIAL EDUCACIONAL LTDA
 CNPJ: 14.111.563/0001-61 IE: ISENTO
 Endereço: AV TUPY, 1744 - SALA 4
 Bairro: CENTRO
 Cidade: PATO BRANCO - PR CEP: 85.504-000
 NIRE: 412.080926-1 10/1/2016 a 31/12/2016

ATIVO 31 DE DEZEMBRO DE:

	2016	2015
ATIVO	455.045,78	117.906,36
ATIVO CIRCULANTE	116.134,63	116.697,14
DISPONIVEL	30.678,99	104.773,84
CAIXA	23.028,60	96.153,72
Caixa	23.028,60	96.153,72
BANCOS	7.650,39	6.894,63
Banco Sicoob SA	7.650,39	6.894,63
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0	1.725,49
Banco Sicoob SA	0	1.725,49
CLIENTES	80.562,46	10.001,00
CLIENTES NACIONAIS	80.494,66	10.001,00
Vendas a Prazo a Receber	67,9	0
(-) Duplicatas Descontadas	67,9	0
OUTROS CREDITOS	4.893,18	1.922,30
ADIANTAMENTOS	1.922,30	1.922,30
Antecipação para impostos	1.922,30	1.922,30
IMPOSTOS A RECUPERAR	81,3	0
INSS a Recuperar	81,3	0
IMPOSTOS A COMPENSAR/DEDUZIR DO IMPOSTO A A RECOLHER	2.889,58	0
Simples Federal a Compensar/deduzir do imposto a Recolher	2.889,58	0
ATIVO NÃO CIRCULANTE	338.911,15	1.209,22
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	337.701,93	0
OUTROS CREDITOS	337.701,93	0
Antecipação de Lucros	337.701,93	0
ATIVO IMOBILIZADO	1.209,22	1.209,22
BENS E DIREITOS EM USO	1.209,22	1.209,22
Máquinas e Equipamentos	1.209,22	1.209,22

[Handwritten signature]
 Eliziane de Freitas
 Social Administradora
 993.674.019-72

[Handwritten signature]
 Oseias Ferrnando Chagas
 Contador
 CRC-SP/066489/O-0

[Complex stamp and handwritten notes]
 Escritório Notarial
 Tabela de Custos Parciais
 2016
 2017
 Oseias Ferrnando Chagas
 Contador
 CRC-SP/066489/O-0

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: FSPF CONSULTORIA EMPRESARIAL E EDUCACIONAL LTDA
 CNPJ: 14.111.563/0001-61
 Endereço: AV TUPY, 1744 - SALA 4 - CENTRO
 Bairro: CENTRO
 Cidade: PATO BRANCO - PR
 NIRE: 412 0809926-1

10/11/2016 a 31/12/2016

PASSIVO 31 DE DEZEMBRO DE 2016

	2016	2015
PASSIVO	455.045,78	117.906,36
PASSIVO CIRCULANTE	640	0
FORNECEDORES	640	0
FORNECEDORES NACIONAIS	640	0
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	454.405,78	117.906,36
CAPITAL SOCIAL	12.000,00	12.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	12.000,00	12.000,00
Capital Subscrito	12.000,00	12.000,00
RESULTADO ACUMULADO	442.405,78	105.906,36
LUCROS/DOBRAS OU PREJUÍZOS/PERDAS ACUMULADOS	442.405,78	105.906,36
Lucros Acumulados	105.906,36	105.906,36
Resultado do Exercício - Período do Balanço	336.499,42	0

[Handwritten Signature]
 Elizandro Felleira
 Sócio Administrador
 963571870-72

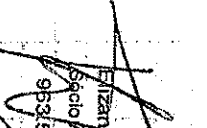

[Handwritten Signature]
 Oseias Fernando Chagas
 Contador
 CRC/SC 026640/2016

CONFIRMAÇÃO
 ORIGINAL APRESENTADO
 ANEXO À RREDAÇÃO DE FOLHA
 05 JUN 2017
 PATO BRANCO - PR

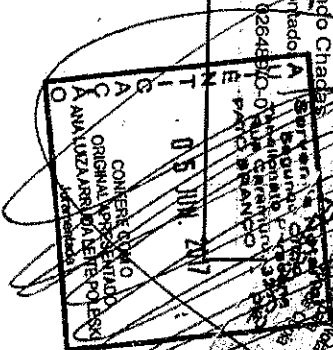
Empresa: FSP CONSULTORIA EMPRESARIAL E EDUCACIONAL LTDA
 CNPJ: 14.111.563/0001-61 IE ISENTO (049)3621-2176
 Endereço: AV TUPI, 1744 - SALA 4 - CENTRO
 Bairro: CENTRO
 Cidade: PATO BRANCO - PR
 NIRE: 412.0808926-1
 85.504.000
 10/1/2016 a 31/12/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 31 DE DEZEMBRO

	2016	2015
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	601.326,91	327.120,76
VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL	601.326,91	327.120,76
Prestação de Serviços	601.326,91	327.120,76
(-) DEDUÇÕES DA RECEITAS/INGRESSOS BRUTOS	-56.287,13	0,00
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS	-56.287,13	-18.667,44
Simplex Nacional - vendas e serviços	-56.287,13	-18.667,44
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	545.039,78	308.453,32
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	-189.641,03	0,00
MAO DE OBRA INDIRETA - (serviços)	-2.389,16	0,00
OUTRAS CONTAS		
Serviços de Terceiros	-187.252,87	11.926,30
Material Didático	-184.692,87	11.926,30
Viagens e Estádias	-1.180,00	0,00
	-1.360,00	0,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	355.398,75	296.527,02
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	-18.926,39	-11.744,72
DESPESAS COM VENDAS	-403,6	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-17.499,15	-6.250,64
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS - (Administrativas)	-17.499,15	-6.250,64
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	-1.017,64	756,56
(=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	336.478,36	291.032,94
OUTRAS RECEITAS	21,06	18,47
(=) RESULTADO LÍQUIDO antes do imposto de renda e Contribuição Social	336.499,42	291.051,41
(=) RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	336.499,42	291.051,41
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	336.499,42	291.051,41


 Elizabeth Ferreira
 Sócio Administrador
 96345744/010



 Oséias Fernando Chadez
 Contador A
 CRC-SC 286439-0

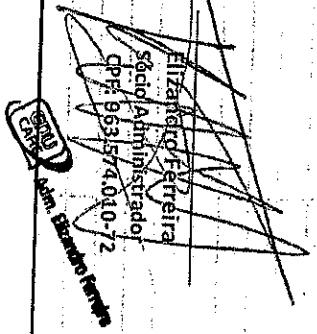

CONFERTE O MÚLTIPLICO ORIGINAL PRESENTADO
 A ANA LUIZA ARRUDA LENTE POISSA
 SECRETARIA
 05 JUN 2017


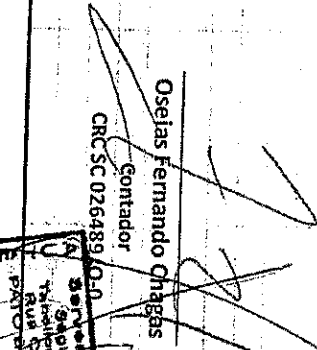
Empresa: FSPF CONSULTORIA EMPRESARIAL EDUCACIONAL LTDA
 CNPJ: 14.111.563/0001-61 E: ISENTO (049)3621-2176
 Endereço: AV TUPY, 1744 - SALA 4 - CENTRO
 Bairro: CENTRO 85.504-000
 Cidade: PATO BRANCO - RR 10/11/2016 a 31/12/2016
 NIRE: 412.0809926-1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
DOS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 e 2014
 (Valores expressos em Reais)

MUTAÇÕES/CONTAS	Capital Social Integralizado	Lucros Acumulados	Prejuízos Acumulados	TOTAL
Saldo em 01/01/2015	12.000	-	-	12.000
Lucros Acumulado	-	105.906	-	105.906
Saldo em 31/12/2015	12.000	105.906	-	117.906
Integralização de capital	-	-	-	-
Lucro do Exercício	-	336.499	-	336.499
Saldo em 31/12/2016	12.000	442.406	-	454.406

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras


 Elizângela Ferreira
 Sócio Administrador
 CPF: 953.574.010-72


 Oseias Fernando Chagas
 Contador
 CRC SC 026489/O-0

05 JUN 2017
 CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
 A ANÁLISE ARQUIVANTE POLICIA
 DE PATO BRANCO

Empresa: FSPP CONSULTORIA EMPRESARIAL E EDUCACIONAL LTDA
 CNPJ: 14.111.563/0001-61 IE: ISENTO (049)3621-2176
 Endereço: AV TURPI, 1744 - SALA 4 - CENTRO
 Bairro: CENTRO
 Cidade: PATO BRANCO - PR 85.504-000
 NIRE: 412 0809926-1 10/11/2016 a 31/12/2016

**DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
 PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO**
 (Valores expressos em Reais)

	2016	2015
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do Exercício	(74.095)	104.773
Depreciação	336.499	291.051
Apropriações de juros sobre Empréstimos		
Aumento (diminuição) de contas a receber	(70.494)	4.462
Diminuição (aumento) de Estoques	(2.399)	(39.769)
Aumento (diminuição) de fornecedores		
Aumento (diminuição) de Fiscais e Tribuárias		
Aumento (diminuição) de Provisões e Outras Obrigações	(337.702)	(150.971)

ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS
 Aquisições do imobilizado

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS
 Empréstimos-contratados
 Amortizações de empréstimos

AUMENTO (DIMINUIÇÃO) NAS DISPONIBILIDADES

Disponibilidades no início do exercício	104.774	104.774
Disponibilidades no final do exercício	30.679	104.774
Aumento / Redução das Disponibilidades	(74.095)	104.774

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

[Assinatura]
 Elizandro Fereira
 Sócio Administrador
 CPF: 965.570-72

[Assinatura]
 Oséias Fernando C. Aguiar
 Contador
 CRC SC 026489/0-0

[Assinatura]
 CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
 AMPLIADA PARA LEITE ROLESMA
 05 JUN 2017

FSPF CONSULTORIA EMPRESARIAL E EDUCACIONAL LTDA ME

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

(Em Reais)

NOTA 1 - INFORMAÇÕES GERAIS

A FSPF CONSULTORIA EMPRESARIAL E EDUCACIONAL LTDA ME, tem por objeto social consultoria em gestão de empresas, consultoria tributária, treinamento em desenvolvimentos profissional e gerencial, serviços auxiliares a educação, serviços de educação e interpretação, serviços de apoio administrativo a empresas, órgão públicos e entidades de ensino, e consultoria em atividades agrícolas e pecuárias.

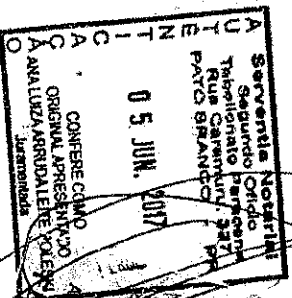
NOTA 2 - BASES DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foram elaboradas de acordo com as novas práticas contábeis adotadas no Brasil, com atendimento integral do Pronunciamento Técnico PME Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas aprovado pela Resolução CFC nº 1.255/09.

NOTA 3 – RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1 Mudanças em Políticas Contábeis

No processo de transição ao Pronunciamento Técnico PME Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, as principais mudanças com impactos sobre as políticas contábeis adotadas pela Empresa, e divulgações requeridas, foram:



- a) Realização de testes para verificar a necessidade de redução ao valor recuperável dos ativos, sempre que houver indicações internas ou externas de que estes possam estar desvalorizados.

3.2 Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vinculadas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

3.3 Compensação entre Contas

Como regra geral, nas demonstrações financeiras, nem ativos e passivos, ou receitas e despesas, são compensados entre si, exceto quando a compensação é requerida ou permitida por um pronunciamento ou norma brasileira de contabilidade e esta compensação reflete a essência da transação.

3.4 Instrumentos Financeiros

A Empresa classifica os seguintes instrumentos financeiros como instrumentos financeiros básicos:

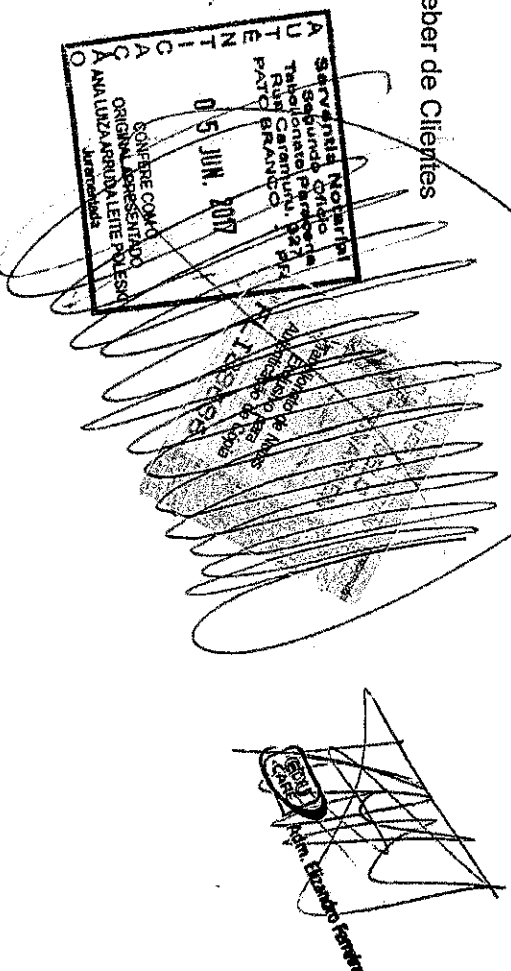
- (a) Caixa e equivalentes de caixa
- (b) Instrumentos de dívida;

Os instrumentos de dívida incluem as contas a receber e a pagar e os empréstimos a pagar, e estes são avaliados nas datas dos balanços pelo custo amortizado.

3.5 Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem numerário em poder da companhia, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras com vencimento de curto prazo de cerca de três meses ou menos da data da transação.

3.6 Contas a Receber de Clientes



As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no decurso normal das atividades da Companhia.

As contas a receber de clientes no curto prazo, inicialmente, são reconhecidas pelo custo da operação e as de longo prazo pelo custo ajustado a valor presente. Subsequentemente, essas contas são mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa de juros efetiva. Líquido de reduções ao valor recuperável (perdas no recebimento de créditos).

3.7 Estoques

Os estoques estão registrados pelo menor valor entre o custo de aquisição e o valor recuperável, que é o preço de venda estimado diminuído das despesas de vendas. O custo é determinado usando o método do custo médio. O custo das mercadorias vendidas compreende o custo de aquisição e o custo dos serviços prestados compreende a mão-de-obra utilizada e outros custos indiretos relacionados à prestação de serviços. Não são incluídos os custos de empréstimos e financiamentos.

3.8 Imobilizado

O imobilizado está demonstrado pelo custo histórico, deduzido da respectiva depreciação.

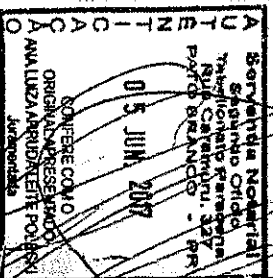
Os terrenos não são depreciados. A depreciação de outros ativos é calculada usando o método da linha reta durante a vida útil estimada, como segue:

Edificações	25 anos
Máquinas	20-45 anos
Veículos	5 anos
Móveis, utensílios e equipamentos	10 anos

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente ajustado se este for maior que seu valor recuperável estimado.

3.9 Contas a Pagar a Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo custo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o



uso do método de taxa de juros efetiva. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente, sendo as de longo prazo, ajustadas a valor presente.

3.10 Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo custo da operação, ou seja, o valor presente a pagar a instituição financeira e, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados e o valor dos pagamentos é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em andamento, utilizando o método da taxa de juros efetiva.

3.11 Provisões

As provisões são reconhecidas quando a companhia tem uma na data das demonstrações financeiras, como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja exigida para liquidar a obrigação; e o valor foi estimado de maneira confiável.

3.12 Apuração do Resultado

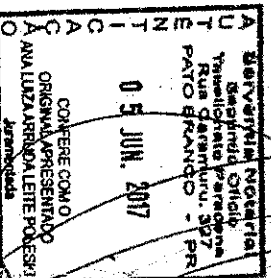
O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil da competência dos exercícios, tanto para o reconhecimento de receitas quanto de despesas.

3.13 Reconhecimento das Receitas de Vendas

A receita de vendas compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A Empresa reconhece a receita quando:

- (i) foi transferido ao comprador os riscos e benefícios mais significativos inerentes a propriedade dos produtos;
- (ii) o valor da receita pode ser mensurado com segurança, e



SONIA
SÔNIA SOARES
SÔNIA SOARES

(iii) é provável que benefícios econômicos futuros associados a transação fluirão para a entidade.

3.14 Julgamento e Uso de Estimativas Contábeis

A preparação de demonstrações financeiras requer que a administração da Empresa se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas.

As políticas contábeis e áreas que requerem um maior grau de julgamento e uso de estimativas na preparação das demonstrações financeiras, são:

- a) vida útil e valor residual dos ativos imobilizados e intangíveis;
- b) impairment dos ativos imobilizados, intangíveis e estoques;
- c) expectativa de realização dos créditos tributários diferidos do imposto de renda e da contribuição social;

Elizabdo Ferreira
Social Administrator
CPF: 968.574.010-72

SECRETARIA NACIONAL DE RECEITAS
R. Maranhão, 1227 - Ed. Maranhão - Centro - São Paulo - SP
PABX: (11) 5093-1000
FAX: (11) 5093-1001

CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO
Nº 05 JUN 2017
ORIGINAL APRESENTADO
ANA LUÍZA ARIUNTE LENTE POLESKI
Administradora

SECRETARIA DE RECEITAS
R. Maranhão, 1227 - Ed. Maranhão - Centro - São Paulo - SP
PABX: (11) 5093-1000
FAX: (11) 5093-1001

CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO
Nº 05 JUN 2017
ORIGINAL APRESENTADO
ANA LUÍZA ARIUNTE LENTE POLESKI
Administradora

SECRETARIA DE RECEITAS
R. Maranhão, 1227 - Ed. Maranhão - Centro - São Paulo - SP
PABX: (11) 5093-1000
FAX: (11) 5093-1001

CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO
Nº 05 JUN 2017
ORIGINAL APRESENTADO
ANA LUÍZA ARIUNTE LENTE POLESKI
Administradora

TERMO DE ENCERRAMENTO

FOLHA 00017

LIVRO DIARIO GERAL NR 6

CONTÉM ESTE LIVRO 17 (dezessele) FOLHAS, NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NÚMERO 01 AO NÚMERO 17 E QUE SERVIU PARA LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO(S):

Nome da Empresa..... FSPF CONSULTORIA EMPRESARIAL E EDUCACIONAL LTDA -ME

End..... Rua AVENIDA TUPY, 1744

- Complemento..... SALA 4

- Bairro/Cep..... CENTRO - 85500-000

- Cidade/Estado..... PATO BRANCO - PR

Inscrição no CNPJ..... 14.111.569/0001-61

Inscrição Estadual..... ISENTO

Reg. JUNTA COMERCIAL..... 41208089261

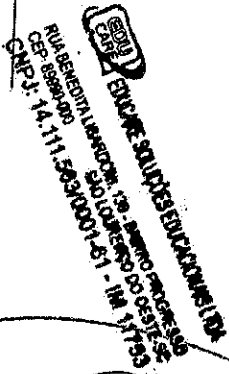
Data do Registro..... 10/11/2016

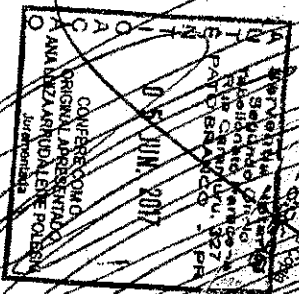
Período de Escrituração..... 10/11/2016 à 31/12/2016

PATO BRANCO-PR, 31 de DEZEMBRO de 2016

SÓCIO GERENTE: ELIZANDRO FERREIRA
CPF: 963.574.010-72


CPF: 963.574.010-72
Ass. Elizandro Ferreira


BANCO SUL DAS EDUCACOES LTDA
RUA BENEDETO LACONTE, 13, JARDIM PROGRESSO
CEP: 85600-000
CNPJ: 14.111.569/0001-61 - IN. 11.1793


CONFÉRCIONADO
ORIGINAL APROBADO
A ANU. ELIZANDRO FERREIRA
PATO BRANCO - PR
05 JUN 2017

CONTADOR: OSEIAS FERNANDO CHAGAS
CPF: 024.158.549-05
CRC: SC02848900/Sc



CRCSC CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CENTRO NACIONAL DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

OSÉIAS

OSÉIAS FERNANDO CHAGAS

R. BENIGNO PELEGRINI (RELAZAMENTO DR. IM. TERESA)

I. 92-92348970-8 CPF: 024.158.549-05

89908-000 SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

<<< VAI TAMAS ATÉ 31/03/2018 >>>


OSÉIAS FERNANDO CHAGAS



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.111.563/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 12/08/2011
NOME EMPRESARIAL EDUCARE - SOLUCOES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDUCARE - SOLUCOES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 74.90-1-03 - Serviços de agrônoma e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
LOGADOURO R BENEDITA LIBARDONI	NÚMERO 139
	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 89.990-000	BAIRRO/DISTRITO PROGRESSO
	MUNICÍPIO SAO LOURENCO D'OESTE
	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/01/2012** às **19:09:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/01/2012



EDUCARE SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA

RUA BENEDITA LIBARDONI, 139 - BARRIO PROGRESSO
 CEP: 89.990-000 - SAO LOURENÇO DO OESTE-SC
 CNPJ: 14.111.503/0001-61 - INM 117753



EDUCARE SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA



Treinamentos
Palestras
Cursos
Consultorias
Assessorias

A


PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

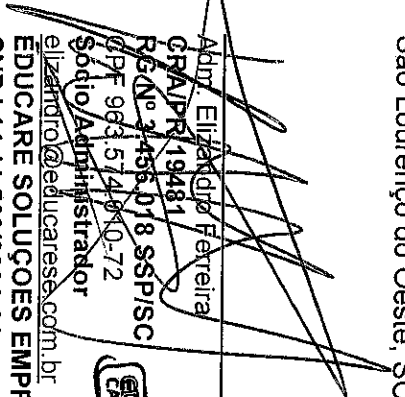
ANEXO IV DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES - Pregão PRESENCIAL nº 17/2017


A empresa EDUCARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº14.111.563/0001-61, por intermédio de seu representante legal o Sr. Elizandro Ferreira, portador da carteira de identidade nº 3456018 e do CPF nº 963.574.010-72, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

São Lourenço do Oeste, SC, 11 de Maio de 2017.


RUA BENEDITA LIBARDONI, 139 - BARRIO PROGRESSO
SAO LOURENÇO DO OESTE - SC
CEP: 89920-000
CNPJ: 14.111.563/0001-61 - IM 11793


Adm. Elizandro Ferreira
CRA/PF 19481
R.S. Nº 2456, 018 SSP/SC
CPF 963.574.010-72
Sócio Administrador


Adm. Elizandro Ferreira

elizandro@educarese.com.br

EDUCARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ 14.11.563/0001-61





Treinamentos
Palestras
Cursos
Consultorias
Assessorias

SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS


ANEXO V TERMO DE RENÚNCIA - Pregão PRESENCIAL nº 17/2017


A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão PRESENCIAL nº 17/2017, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório. Por ser verdade, firmamos a presente.

São Lourenço do Oeste, SC, 11 de Maio de 2017.

~~Adm. Elizândio Ferreira
CRA/PR 17981
RG Nº 3.456.018 SSP/SC
CPF 963.874.910-72
Sócio Administrador
elizandio@educarese.com.br~~

EDUCARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ 14.11.563/0001-61

**EDUCARE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA**
RUA BENEDITA LIBARDONI, 139 - JARDIM PROGRESSO
CEP: 89920-000
SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
CNPJ: 14.1111.503/0001-61 - INM 117753

 Adm. Elizândio Ferreira



Treinamentos
Palestras
Cursos
Consultorias
Assessorias


SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

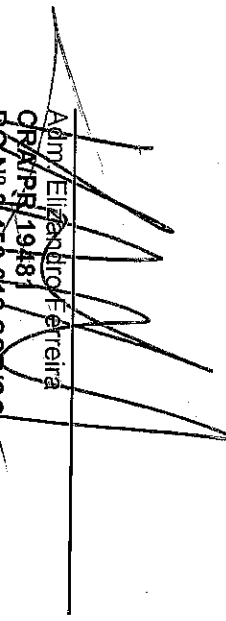

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU
PROFISSIONAL DA LICITANTE - Pregão PRESENCIAL nº 17/2017

Prezado Senhor,
A empresa A empresa EDUCARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº14.111.563/0001-61 com sede à Rua Benedita Libardoni nº 139, na cidade de São Lourenço do Oeste, SC, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação. - Pregão PRESENCIAL nº 17/2017

São Lourenço do Oeste, SC, 11 de Maio de 2017.

**EDUCARE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA**
RUA BENEDITA LIBARDONI, 139 - BARRIO PROGRESSO
CEP- 89890-000 - SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
CNPJ: 14.111.563/0001-61 - IM 11753


~~Adm/ Elizandio Ferreira
CRA/PF 19487
RG Nº 3.456.018 SSP/SC
CPF 998.574.000.72
Socio Administrador
elizabeth@educarese.com.br~~
**Adm. Elizandio Ferreira**
EDUCARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ 14.11.563/0001-61



- Treinamentos
- Palestras
- Cursos
- Consultorias
- Assessorias

A

Pato Branco, 15 de Maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

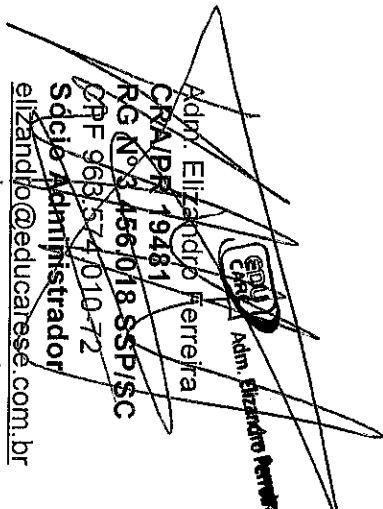
PREGÃO PRESENCIAL N. 17/2017


DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAIS

A empresa EDUCARE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS inscrito no CNPJ nº 14.111.563/0001-61, com sede à rua Benedita Libardoni, nº 139, Bairro Progresso, na cidade de São Lourenço do Oeste, SC, DECLARA, sob as penas da lei, que 60% dos profissionais que prestarão o referido serviço possuem titulação mínima de Mestre, e 40% dos profissionais que prestarão o referido serviço possuem titulação mínima de Especialista.

Abaixo lista dos sócios que atuam como instrutores nas capacitações de nossa empresa.

- Profª. Ms. Elizandra Fiorin Soares – Sócia
- Profª. Ms. Jonas Grejarianin Pagno – Sócio
- Profª. Ms. Rosana Piccininn – Sócia
- Profª. Ms. Cleidiana Watte – Contratada
- Profª Esp. Marines Andres Schons - Contratada


Adm. Elizandro Ferreira
CRA/PR 19481
RG Nº 3.456.018 SSP/SC
CPF 968.571.010-72
Sócio Administrador
elizandro@educarese.com.br
www.educarese.com.br


EDUCARE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA
CARÉ
RUA BENEDITA LIBARDONI, 139 - BAIRRO PROGRESSO
CEP: 89900-000 - SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
CNPJ: 14.111.563/0001-61 - IIM 11 753



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

(Reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação - Parecer n. 930/98)

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (RS) no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Estatuto da Universidade confere a

ELIZANDRA FIORIN SOARES

brasileira, natural de Santiago (RS), nascida a 22 de março de 1976, portadora da Cédula de identidade n. 3056768025, expedida pela (o) Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania (RS), o título de

MESTRE EM EDUCAÇÃO
Area de Concentração em : Educação Brasileira

por haver satisfeito as exigências do Regimento do Curso de Pós-Graduação em **EDUCAÇÃO**, e para que possa gozar de todos os direitos concedidos pelas leis da República a este Título, manda expedir o presente diploma que é assinado pelo Reitor da UFSM, pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa e pelo Titulado.

Santa Maria, 31 de julho de 2002.

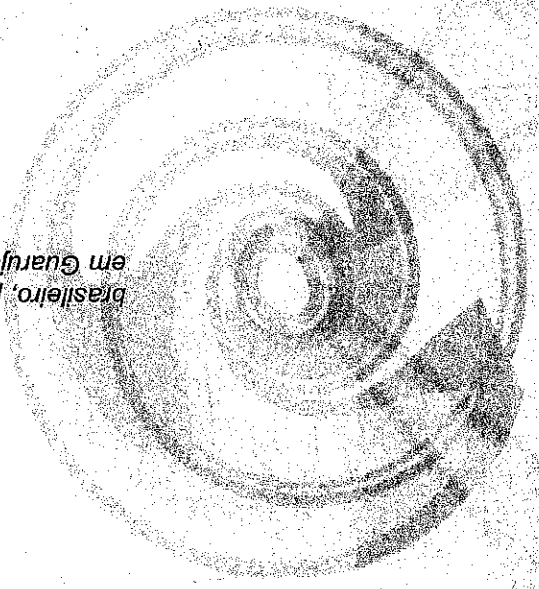
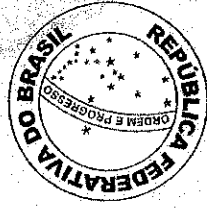
Carlos Leite Maciel Filho
Carlos Leite Maciel Filho
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Paulo Jorge Sarkis
Paulo Jorge Sarkis,
Reitor/UFSM.

Elisandra
Titulado

EDUCACIONAIS LTDA
SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA

NOT BENEICIA...
CNPJ: 44.444.888/0001-61. IM: 1173



JONAS GREJIANIN PAGNO

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação e o Estatuto da Universidade, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação em Filosofia, na área de Ética e Filosofia Política, realizada no dia 22 de março de 2010 por

brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4104757648 - SJS/RS, nascido a 27 de dezembro de 1980, em Guarujá Do Sul (SC), manda passar-lhe o presente Diploma de

Mestre em Filosofia

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Claret
Joaquim Claret
Reitor

J. F.
Diplomado

Drailton Gonzaga de Souza
Drailton Gonzaga de Souza
Diretor

Porto Alegre, 13 de maio de 2010.

Adm. Elizandro Ferreira
RUA BENEDITA LIBERATO, 13 - JARDIM PROGRESSO - PORTO ALEGRE - RS - CEP: 91290-000
CNPJ: 44.111.503/0001-81 - IM 1177

Handwritten signature



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ



unioeste

O Rector da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras - Nível de Mestrado, Área de Concentração: Linguagem e Sociedade, em 10 de dezembro de 2009, confere o grau de

MESTRE EM LETRAS a

Rosana Salete Piccinini,

brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, nascida a 06 de setembro de 1969, R.G. nº 13/R.2.794.961 - SC, e outorga-lhe o presente Diploma, com os direitos e prerrogativas concedidas pela legislação vigente.

Cascavel, PR, 19 de abril de 2010.

Alcibíades Luiz Orlando
Rector

AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do qual dou fé em /est. da verdade.
KATIANA FATIMA DALLO - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$5,15
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EPJ97341-LUB7
Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br

Secredo-SC

Tabulário de Not.

TABELONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - TAB. 01 - TAB. 02 - TAB. 03 - TAB. 04 - TAB. 05 - TAB. 06 - TAB. 07 - TAB. 08 - TAB. 09 - TAB. 10 - TAB. 11 - TAB. 12 - TAB. 13 - TAB. 14 - TAB. 15 - TAB. 16 - TAB. 17 - TAB. 18 - TAB. 19 - TAB. 20 - TAB. 21 - TAB. 22 - TAB. 23 - TAB. 24 - TAB. 25 - TAB. 26 - TAB. 27 - TAB. 28 - TAB. 29 - TAB. 30 - TAB. 31 - TAB. 32 - TAB. 33 - TAB. 34 - TAB. 35 - TAB. 36 - TAB. 37 - TAB. 38 - TAB. 39 - TAB. 40 - TAB. 41 - TAB. 42 - TAB. 43 - TAB. 44 - TAB. 45 - TAB. 46 - TAB. 47 - TAB. 48 - TAB. 49 - TAB. 50 - TAB. 51 - TAB. 52 - TAB. 53 - TAB. 54 - TAB. 55 - TAB. 56 - TAB. 57 - TAB. 58 - TAB. 59 - TAB. 60 - TAB. 61 - TAB. 62 - TAB. 63 - TAB. 64 - TAB. 65 - TAB. 66 - TAB. 67 - TAB. 68 - TAB. 69 - TAB. 70 - TAB. 71 - TAB. 72 - TAB. 73 - TAB. 74 - TAB. 75 - TAB. 76 - TAB. 77 - TAB. 78 - TAB. 79 - TAB. 80 - TAB. 81 - TAB. 82 - TAB. 83 - TAB. 84 - TAB. 85 - TAB. 86 - TAB. 87 - TAB. 88 - TAB. 89 - TAB. 90 - TAB. 91 - TAB. 92 - TAB. 93 - TAB. 94 - TAB. 95 - TAB. 96 - TAB. 97 - TAB. 98 - TAB. 99 - TAB. 100 - TAB. 101 - TAB. 102 - TAB. 103 - TAB. 104 - TAB. 105 - TAB. 106 - TAB. 107 - TAB. 108 - TAB. 109 - TAB. 110 - TAB. 111 - TAB. 112 - TAB. 113 - TAB. 114 - TAB. 115 - TAB. 116 - TAB. 117 - TAB. 118 - TAB. 119 - TAB. 120 - TAB. 121 - TAB. 122 - TAB. 123 - TAB. 124 - TAB. 125 - TAB. 126 - TAB. 127 - TAB. 128 - TAB. 129 - TAB. 130 - TAB. 131 - TAB. 132 - TAB. 133 - TAB. 134 - TAB. 135 - TAB. 136 - TAB. 137 - TAB. 138 - TAB. 139 - TAB. 140 - TAB. 141 - TAB. 142 - TAB. 143 - TAB. 144 - TAB. 145 - TAB. 146 - TAB. 147 - TAB. 148 - TAB. 149 - TAB. 150 - TAB. 151 - TAB. 152 - TAB. 153 - TAB. 154 - TAB. 155 - TAB. 156 - TAB. 157 - TAB. 158 - TAB. 159 - TAB. 160 - TAB. 161 - TAB. 162 - TAB. 163 - TAB. 164 - TAB. 165 - TAB. 166 - TAB. 167 - TAB. 168 - TAB. 169 - TAB. 170 - TAB. 171 - TAB. 172 - TAB. 173 - TAB. 174 - TAB. 175 - TAB. 176 - TAB. 177 - TAB. 178 - TAB. 179 - TAB. 180 - TAB. 181 - TAB. 182 - TAB. 183 - TAB. 184 - TAB. 185 - TAB. 186 - TAB. 187 - TAB. 188 - TAB. 189 - TAB. 190 - TAB. 191 - TAB. 192 - TAB. 193 - TAB. 194 - TAB. 195 - TAB. 196 - TAB. 197 - TAB. 198 - TAB. 199 - TAB. 200 - TAB. 201 - TAB. 202 - TAB. 203 - TAB. 204 - TAB. 205 - TAB. 206 - TAB. 207 - TAB. 208 - TAB. 209 - TAB. 210 - TAB. 211 - TAB. 212 - TAB. 213 - TAB. 214 - TAB. 215 - TAB. 216 - TAB. 217 - TAB. 218 - TAB. 219 - TAB. 220 - TAB. 221 - TAB. 222 - TAB. 223 - TAB. 224 - TAB. 225 - TAB. 226 - TAB. 227 - TAB. 228 - TAB. 229 - TAB. 230 - TAB. 231 - TAB. 232 - TAB. 233 - TAB. 234 - TAB. 235 - TAB. 236 - TAB. 237 - TAB. 238 - TAB. 239 - TAB. 240 - TAB. 241 - TAB. 242 - TAB. 243 - TAB. 244 - TAB. 245 - TAB. 246 - TAB. 247 - TAB. 248 - TAB. 249 - TAB. 250 - TAB. 251 - TAB. 252 - TAB. 253 - TAB. 254 - TAB. 255 - TAB. 256 - TAB. 257 - TAB. 258 - TAB. 259 - TAB. 260 - TAB. 261 - TAB. 262 - TAB. 263 - TAB. 264 - TAB. 265 - TAB. 266 - TAB. 267 - TAB. 268 - TAB. 269 - TAB. 270 - TAB. 271 - TAB. 272 - TAB. 273 - TAB. 274 - TAB. 275 - TAB. 276 - TAB. 277 - TAB. 278 - TAB. 279 - TAB. 280 - TAB. 281 - TAB. 282 - TAB. 283 - TAB. 284 - TAB. 285 - TAB. 286 - TAB. 287 - TAB. 288 - TAB. 289 - TAB. 290 - TAB. 291 - TAB. 292 - TAB. 293 - TAB. 294 - TAB. 295 - TAB. 296 - TAB. 297 - TAB. 298 - TAB. 299 - TAB. 300 - TAB. 301 - TAB. 302 - TAB. 303 - TAB. 304 - TAB. 305 - TAB. 306 - TAB. 307 - TAB. 308 - TAB. 309 - TAB. 310 - TAB. 311 - TAB. 312 - TAB. 313 - TAB. 314 - TAB. 315 - TAB. 316 - TAB. 317 - TAB. 318 - TAB. 319 - TAB. 320 - TAB. 321 - TAB. 322 - TAB. 323 - TAB. 324 - TAB. 325 - TAB. 326 - TAB. 327 - TAB. 328 - TAB. 329 - TAB. 330 - TAB. 331 - TAB. 332 - TAB. 333 - TAB. 334 - TAB. 335 - TAB. 336 - TAB. 337 - TAB. 338 - TAB. 339 - TAB. 340 - TAB. 341 - TAB. 342 - TAB. 343 - TAB. 344 - TAB. 345 - TAB. 346 - TAB. 347 - TAB. 348 - TAB. 349 - TAB. 350 - TAB. 351 - TAB. 352 - TAB. 353 - TAB. 354 - TAB. 355 - TAB. 356 - TAB. 357 - TAB. 358 - TAB. 359 - TAB. 360 - TAB. 361 - TAB. 362 - TAB. 363 - TAB. 364 - TAB. 365 - TAB. 366 - TAB. 367 - TAB. 368 - TAB. 369 - TAB. 370 - TAB. 371 - TAB. 372 - TAB. 373 - TAB. 374 - TAB. 375 - TAB. 376 - TAB. 377 - TAB. 378 - TAB. 379 - TAB. 380 - TAB. 381 - TAB. 382 - TAB. 383 - TAB. 384 - TAB. 385 - TAB. 386 - TAB. 387 - TAB. 388 - TAB. 389 - TAB. 390 - TAB. 391 - TAB. 392 - TAB. 393 - TAB. 394 - TAB. 395 - TAB. 396 - TAB. 397 - TAB. 398 - TAB. 399 - TAB. 400 - TAB. 401 - TAB. 402 - TAB. 403 - TAB. 404 - TAB. 405 - TAB. 406 - TAB. 407 - TAB. 408 - TAB. 409 - TAB. 410 - TAB. 411 - TAB. 412 - TAB. 413 - TAB. 414 - TAB. 415 - TAB. 416 - TAB. 417 - TAB. 418 - TAB. 419 - TAB. 420 - TAB. 421 - TAB. 422 - TAB. 423 - TAB. 424 - TAB. 425 - TAB. 426 - TAB. 427 - TAB. 428 - TAB. 429 - TAB. 430 - TAB. 431 - TAB. 432 - TAB. 433 - TAB. 434 - TAB. 435 - TAB. 436 - TAB. 437 - TAB. 438 - TAB. 439 - TAB. 440 - TAB. 441 - TAB. 442 - TAB. 443 - TAB. 444 - TAB. 445 - TAB. 446 - TAB. 447 - TAB. 448 - TAB. 449 - TAB. 450 - TAB. 451 - TAB. 452 - TAB. 453 - TAB. 454 - TAB. 455 - TAB. 456 - TAB. 457 - TAB. 458 - TAB. 459 - TAB. 460 - TAB. 461 - TAB. 462 - TAB. 463 - TAB. 464 - TAB. 465 - TAB. 466 - TAB. 467 - TAB. 468 - TAB. 469 - TAB. 470 - TAB. 471 - TAB. 472 - TAB. 473 - TAB. 474 - TAB. 475 - TAB. 476 - TAB. 477 - TAB. 478 - TAB. 479 - TAB. 480 - TAB. 481 - TAB. 482 - TAB. 483 - TAB. 484 - TAB. 485 - TAB. 486 - TAB. 487 - TAB. 488 - TAB. 489 - TAB. 490 - TAB. 491 - TAB. 492 - TAB. 493 - TAB. 494 - TAB. 495 - TAB. 496 - TAB. 497 - TAB. 498 - TAB. 499 - TAB. 500 - TAB. 501 - TAB. 502 - TAB. 503 - TAB. 504 - TAB. 505 - TAB. 506 - TAB. 507 - TAB. 508 - TAB. 509 - TAB. 510 - TAB. 511 - TAB. 512 - TAB. 513 - TAB. 514 - TAB. 515 - TAB. 516 - TAB. 517 - TAB. 518 - TAB. 519 - TAB. 520 - TAB. 521 - TAB. 522 - TAB. 523 - TAB. 524 - TAB. 525 - TAB. 526 - TAB. 527 - TAB. 528 - TAB. 529 - TAB. 530 - TAB. 531 - TAB. 532 - TAB. 533 - TAB. 534 - TAB. 535 - TAB. 536 - TAB. 537 - TAB. 538 - TAB. 539 - TAB. 540 - TAB. 541 - TAB. 542 - TAB. 543 - TAB. 544 - TAB. 545 - TAB. 546 - TAB. 547 - TAB. 548 - TAB. 549 - TAB. 550 - TAB. 551 - TAB. 552 - TAB. 553 - TAB. 554 - TAB. 555 - TAB. 556 - TAB. 557 - TAB. 558 - TAB. 559 - TAB. 560 - TAB. 561 - TAB. 562 - TAB. 563 - TAB. 564 - TAB. 565 - TAB. 566 - TAB. 567 - TAB. 568 - TAB. 569 - TAB. 570 - TAB. 571 - TAB. 572 - TAB. 573 - TAB. 574 - TAB. 575 - TAB. 576 - TAB. 577 - TAB. 578 - TAB. 579 - TAB. 580 - TAB. 581 - TAB. 582 - TAB. 583 - TAB. 584 - TAB. 585 - TAB. 586 - TAB. 587 - TAB. 588 - TAB. 589 - TAB. 590 - TAB. 591 - TAB. 592 - TAB. 593 - TAB. 594 - TAB. 595 - TAB. 596 - TAB. 597 - TAB. 598 - TAB. 599 - TAB. 600 - TAB. 601 - TAB. 602 - TAB. 603 - TAB. 604 - TAB. 605 - TAB. 606 - TAB. 607 - TAB. 608 - TAB. 609 - TAB. 610 - TAB. 611 - TAB. 612 - TAB. 613 - TAB. 614 - TAB. 615 - TAB. 616 - TAB. 617 - TAB. 618 - TAB. 619 - TAB. 620 - TAB. 621 - TAB. 622 - TAB. 623 - TAB. 624 - TAB. 625 - TAB. 626 - TAB. 627 - TAB. 628 - TAB. 629 - TAB. 630 - TAB. 631 - TAB. 632 - TAB. 633 - TAB. 634 - TAB. 635 - TAB. 636 - TAB. 637 - TAB. 638 - TAB. 639 - TAB. 640 - TAB. 641 - TAB. 642 - TAB. 643 - TAB. 644 - TAB. 645 - TAB. 646 - TAB. 647 - TAB. 648 - TAB. 649 - TAB. 650 - TAB. 651 - TAB. 652 - TAB. 653 - TAB. 654 - TAB. 655 - TAB. 656 - TAB. 657 - TAB. 658 - TAB. 659 - TAB. 660 - TAB. 661 - TAB. 662 - TAB. 663 - TAB. 664 - TAB. 665 - TAB. 666 - TAB. 667 - TAB. 668 - TAB. 669 - TAB. 670 - TAB. 671 - TAB. 672 - TAB. 673 - TAB. 674 - TAB. 675 - TAB. 676 - TAB. 677 - TAB. 678 - TAB. 679 - TAB. 680 - TAB. 681 - TAB. 682 - TAB. 683 - TAB. 684 - TAB. 685 - TAB. 686 - TAB. 687 - TAB. 688 - TAB. 689 - TAB. 690 - TAB. 691 - TAB. 692 - TAB. 693 - TAB. 694 - TAB. 695 - TAB. 696 - TAB. 697 - TAB. 698 - TAB. 699 - TAB. 700 - TAB. 701 - TAB. 702 - TAB. 703 - TAB. 704 - TAB. 705 - TAB. 706 - TAB. 707 - TAB. 708 - TAB. 709 - TAB. 710 - TAB. 711 - TAB. 712 - TAB. 713 - TAB. 714 - TAB. 715 - TAB. 716 - TAB. 717 - TAB. 718 - TAB. 719 - TAB. 720 - TAB. 721 - TAB. 722 - TAB. 723 - TAB. 724 - TAB. 725 - TAB. 726 - TAB. 727 - TAB. 728 - TAB. 729 - TAB. 730 - TAB. 731 - TAB. 732 - TAB. 733 - TAB. 734 - TAB. 735 - TAB. 736 - TAB. 737 - TAB. 738 - TAB. 739 - TAB. 740 - TAB. 741 - TAB. 742 - TAB. 743 - TAB. 744 - TAB. 745 - TAB. 746 - TAB. 747 - TAB. 748 - TAB. 749 - TAB. 750 - TAB. 751 - TAB. 752 - TAB. 753 - TAB. 754 - TAB. 755 - TAB. 756 - TAB. 757 - TAB. 758 - TAB. 759 - TAB. 760 - TAB. 761 - TAB. 762 - TAB. 763 - TAB. 764 - TAB. 765 - TAB. 766 - TAB. 767 - TAB. 768 - TAB. 769 - TAB. 770 - TAB. 771 - TAB. 772 - TAB. 773 - TAB. 774 - TAB. 775 - TAB. 776 - TAB. 777 - TAB. 778 - TAB. 779 - TAB. 780 - TAB. 781 - TAB. 782 - TAB. 783 - TAB. 784 - TAB. 785 - TAB. 786 - TAB. 787 - TAB. 788 - TAB. 789 - TAB. 790 - TAB. 791 - TAB. 792 - TAB. 793 - TAB. 794 - TAB. 795 - TAB. 796 - TAB. 797 - TAB. 798 - TAB. 799 - TAB. 800 - TAB. 801 - TAB. 802 - TAB. 803 - TAB. 804 - TAB. 805 - TAB. 806 - TAB. 807 - TAB. 808 - TAB. 809 - TAB. 810 - TAB. 811 - TAB. 812 - TAB. 813 - TAB. 814 - TAB. 815 - TAB. 816 - TAB. 817 - TAB. 818 - TAB. 819 - TAB. 820 - TAB. 821 - TAB. 822 - TAB. 823 - TAB. 824 - TAB. 825 - TAB. 826 - TAB. 827 - TAB. 828 - TAB. 829 - TAB. 830 - TAB. 831 - TAB. 832 - TAB. 833 - TAB. 834 - TAB. 835 - TAB. 836 - TAB. 837 - TAB. 838 - TAB. 839 - TAB. 840 - TAB. 841 - TAB. 842 - TAB. 843 - TAB. 844 - TAB. 845 - TAB. 846 - TAB. 847 - TAB. 848 - TAB. 849 - TAB. 850 - TAB. 851 - TAB. 852 - TAB. 853 - TAB. 854 - TAB. 855 - TAB. 856 - TAB. 857 - TAB. 858 - TAB. 859 - TAB. 860 - TAB. 861 - TAB. 862 - TAB. 863 - TAB. 864 - TAB. 865 - TAB. 866 - TAB. 867 - TAB. 868 - TAB. 869 - TAB. 870 - TAB. 871 - TAB. 872 - TAB. 873 - TAB. 874 - TAB. 875 - TAB. 876 - TAB. 877 - TAB. 878 - TAB. 879 - TAB. 880 - TAB. 881 - TAB. 882 - TAB. 883 - TAB. 884 - TAB. 885 - TAB. 886 - TAB. 887 - TAB. 888 - TAB. 889 - TAB. 890 - TAB. 891 - TAB. 892 - TAB. 893 - TAB. 894 - TAB. 895 - TAB. 896 - TAB. 897 - TAB. 898 - TAB. 899 - TAB. 900 - TAB. 901 - TAB. 902 - TAB. 903 - TAB. 904 - TAB. 905 - TAB. 906 - TAB. 907 - TAB. 908 - TAB. 909 - TAB. 910 - TAB. 911 - TAB. 912 - TAB. 913 - TAB. 914 - TAB. 915 - TAB. 916 - TAB. 917 - TAB. 918 - TAB. 919 - TAB. 920 - TAB. 921 - TAB. 922 - TAB. 923 - TAB. 924 - TAB. 925 - TAB. 926 - TAB. 927 - TAB. 928 - TAB. 929 - TAB. 930 - TAB. 931 - TAB. 932 - TAB. 933 - TAB. 934 - TAB. 935 - TAB. 936 - TAB. 937 - TAB. 938 - TAB. 939 - TAB. 940 - TAB. 941 - TAB. 942 - TAB. 943 - TAB. 944 - TAB. 945 - TAB. 946 - TAB. 947 - TAB. 948 - TAB. 949 - TAB. 950 - TAB. 951 - TAB. 952 - TAB. 953 - TAB. 954 - TAB. 955 - TAB. 956 - TAB. 957 - TAB. 958 - TAB. 959 - TAB. 960 - TAB. 961 - TAB. 962 - TAB. 963 - TAB. 964 - TAB. 965 - TAB. 966 - TAB. 967 - TAB. 968 - TAB. 969 - TAB. 970 - TAB. 971 - TAB. 972 - TAB. 973 - TAB. 974 - TAB. 975 - TAB. 976 - TAB. 977 - TAB. 978 - TAB. 979 - TAB. 980 - TAB. 981 - TAB. 982 - TAB. 983 - TAB. 984 - TAB. 985 - TAB. 986 - TAB. 987 - TAB. 988 - TAB. 989 - TAB. 990 - TAB. 991 - TAB. 992 - TAB. 993 - TAB. 994 - TAB. 995 - TAB. 996 - TAB. 997 - TAB. 998 - TAB. 999 - TAB. 1000

EDUCAÇÃO
EDUCARE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA

ESTADO DE SANTA CATARINA
Tabelionato de Notas e Protestos - Embram - Tabelaria
Rua Afribante, Bairro São Miguel do Oeste - Fone: (49) 3622-0747

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi apresentado. Em Testemunho de 06 de fevereiro de 2007.
Escriturante - **TAMIE ROBERTA THOMAZ**
Selo Normal E0450752-DAL 1
Emolumentos: R\$ 3,30 Selo: R\$ 1,85 Total: R\$ 5,15
Consulte em: www.fjsc.jus.br/selo

35 - Tabelionato de Notas e Protestos
São Miguel do Oeste

Universidade do Oeste de Santa Catarina
(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no D.O.U. em 15 de agosto de 1996)
Unesc - CAMPUS DE SÃO MIGUEL DO OESTE

Certificado

A UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - Unesc - Campus de São Miguel do Oeste, confere a

MARINES ANDRES SCHONS

Carteira de identidade nº 5.450.024-9, nascido(a) em 20 de maio de 1972, natural de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, o presente Certificado de PÓS-GRADUAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO, NA MODALIDADE "FORMAÇÃO PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR" EM ARTERAPIA, EDUCAÇÃO E SAÚDE, oferecido no período de outubro de 2006 a novembro de 2007.
São Miguel do Oeste - Santa Catarina, 06 de outubro de 2008.

MARCIA APARECIDA LEISMANN
Secretária Acadêmica

MARINES ANDRES SCHONS
Pós-Graduada

PROF. MSc. VITOR CARLOS D'AGOSTINI
Vice-reitor de Campus

EDU CASE
EDUCARE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA

RUA BENEDITA LUBANDON, 199 - JARDIM PROGRESSO
SÃO LUIZ DO OESTE - SC
CEP: 89890-000
CNPJ: 14.111.563/0001-61 - IM 117753

EDU CASE
EDUCARE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA
Eliando Ferreira

Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no D.O.U. em 15 de agosto de 1996)



A Universidade do Oeste de Santa Catarina, confere o presente

Diploma

Gleidiana Waite

de nacionalidade brasileira, cédula de identidade nº 4.016.734 - SC, nascida em 14 de fevereiro de 1980, natural do Estado de Santa Catarina, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação e Defesa Pública de Dissertação de Mestrado, realizada em 03 de setembro de 2012, outorgando-lhe o grau de

Mestre em Educação

na área de Concentração: Políticas e Processos em Educação, para que possa gozar de todos os direitos, prerrogativas e honras inerentes ao título.

Joacaba - SC, em 03 de setembro de 2012.

Secretaria Acadêmica Geral

Reusch Bordinignon

Ciudadã

Gleidiana Waite

Prof. Erisides Cimadon
Reitor

[Handwritten signature]

TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ANCHIETA / SC
Rua Minas Gerais, 285, Sala 02 - Centro, Anchieta/SC, CEP: 89.970-000
Tel: (49) 3653-0223 E-mail: tabelonatanchieta@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 012979
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.

Anchieta, 06 de fevereiro de 2017
[Handwritten signature]
ANE CAROLINE ZILIO
Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$5,15
Selos digitais de Fiscalização - Selos normais: N82848-65RY
Contra os dados do ato em: selo.fisc.jus.br

Tabelonato de Notas e Protestos de Anchieta-SC
ANE Caroline Zilio
Escrivente

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
RUA BENEDITA BRANDINI, 19 - JARDIM PROGRESSO - SC
CEP: 89990-000
SÃO LUIZ VITÓRIA - IM 11793
CNPJ: 14.111.111-5033000-7
Mm. Augusto Fomato

[Handwritten mark]



SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

- * Treinamentos
- * Palestras
- * Cursos
- * Consultorias
- * Assessorias

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CONTRATANTE: EDUCARE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, com sede na rua Benedita Libardoni nº 139, na cidade de São Lourenço do Oeste, SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.111.563/0001-61.

CONTRATADA: Marines Andres Schons, Brasileira, casada, professora, portador da cédula de identidade R.G. nº 5.450.024 e CPF/MF nº 635.202.300-20, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 1353, centro, 89900000, São Miguel do Oeste, Santa Catarina.

As partes acima acordam com o presente Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

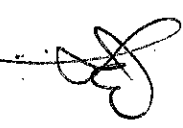

Cláusula 1ª. O OBJETO do presente instrumento é a prestação de serviços educacionais, pela CONTRATADA nas suas áreas de formação/especialidade, sendo os mesmos prestados nos municípios de atuação da contratante, para o ano letivo de (2017).

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Cláusula 2ª. Está obrigada a CONTRATADA desempenhar as formações de professores de acordo com os contratos assumidos pela contratante.

DO PAGAMENTO

Cláusula 3ª. É obrigação do CONTRATANTE, efetuar os pagamentos em até 30 dias subsequentes da formação de acordo com a quantidade de horas trabalhadas mediante emissão de RPA.



EDUCARE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA
RUA BENEDITA LIBARDONI, 139, BARRIO PROGRESSO
SAO LOURENÇO DO OESTE-SC
CEP: 89900-000
CNPJ: 14.111.563/0001-61 - IM 11753



EDUCARE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA
RUA BENEDITA LIBARDONI, 139, BARRIO PROGRESSO
SAO LOURENÇO DO OESTE-SC
CEP: 89900-000
CNPJ: 14.111.563/0001-61 - IM 11753



SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

- * Treinamentos
- * Palestras
- * Cursos
- * Consultorias
- * Assessorias

DA RESCISÃO

Cláusula 4ª. Este CONTRATO pode ser rescindido por qualquer das partes, não havendo necessidade de aviso a parte contrária, bem como o mesmo não gera qualquer vínculo ou obrigatoriedade de contratação, sendo o mesmo utilizado para respaldo em possíveis contratações futuras, bem como para apresentação em processos de licitação ou contratação direta da contratante com o objetivo de comprovação de corpo técnico operacional.

DO PRAZO

Cláusula 5ª. Este contrato tem prazo indeterminado

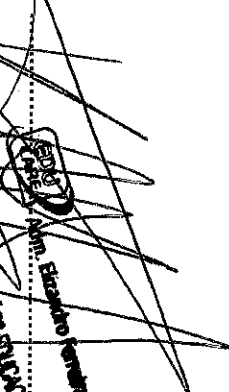
CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. É responsável a CONTRATANTE em fornecer todo o material de apoio, bem como o suporte pedagógico para o bom desenvolvimento das capacitações

DO FORO

Cláusula 7ª. As partes elegem o foro da comarca de Pato Branco, PR, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.


Elizabeth Ferreira
Admin. Educ. Pato Branco, PR
CRA/PR nº 30435/010 SSP/SC
RG nº 30435/010 SSP/SC
Sócio Administrador
elizabethro@educarese.com.br
www.educarese.com.br


Marines Andres Schons
Admin. Educ. Pato Branco, PR
CRA/PR nº 30435/010 SSP/SC
RG nº 30435/010 SSP/SC
Sócio Administrador
elizabethro@educarese.com.br
www.educarese.com.br

Tabuleiro Marfinshi

São Lourenço do Oeste, SC, 01 de fevereiro de 2017

Contratada:
Marines Andres Schons
RG Nº 5.450.024
CPF Nº 635.202.300-20

ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Educação e Esportes - Região Metropolitana de Itapoaia
R. Amador de Barros, 238 - São Miguel do Oeste - Fone: 51 3522.0777
Reconhecimento de Notas e Provas em Testemunhada Verdade -
SCHOINS, Em Testemunhada Verdade -
São Miguel do Oeste, 06 de fevereiro de 2017.
Escritoriente - TAMIIE ROBERTA THOMNOTA
Selo Norma E0A60741-AK9G
Emul: R\$ 3,05 selo: R\$ 1,98 Total: R\$ 4,90
Consulte em: selo.tisc.us.br

Cartão de Notas e Provas
SCHOINS



SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

- Treinamentos
- Palestras
- Cursos
- Consultorias
- Assessorias

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CONTRATANTE: EDUCARE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, com sede na rua Benedita Libardoni nº 139, na cidade de São Lourenço do Oeste, SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.111.563/0001-61.

CONTRATADA: CLEIDIANA WATTE, Brasileira, Casada, Professora, portador da cédula de identidade R.G. nº 4016734 SSP/SC e CPF/MF nº 025.966.979-20, residente e domiciliada na, Avenida Brasil, nº 69, Centro, CEP 89.970-000, na cidade de Anchieta, SC.

As partes acima acordam com o presente Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO


Cláusula 1ª. O OBJETO do presente instrumento é a prestação de serviços educacionais, pela CONTRATADA nas suas áreas de formação/especialidade, sendo os mesmos prestados nos municípios de atuação da contratante, para o ano letivo de (2017).

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Cláusula 2ª. Está obrigada a CONTRATADA desempenhar as formações de professores de acordo com os contratos assumidos pela contratante.

DO PAGAMENTO

Cláusula 3ª. É obrigação do CONTRATANTE, efetuar os pagamentos em até 30 dias subsequentes da formação de acordo com a quantidade de horas trabalhadas mediante emissão de RPA.


RUA BENEDITA LIBARDONI, 139 - BARRIO PROGRESSO
CEP: 89990-000 SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
CNPJ: 14.111.563/0001-61 - IM 11733


Adm. **Estevão Ferreira**

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.111.563/0001-61 Fornecedor: EDUCARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA

E-mail: kaxa@onecw.k.com.br

Endereço: RUA BENEDITA LIBARDONI 139 - PROGRESSO - São Lourenço do Oeste/SC - CEP 89990-000

Telefone: 4626040085

Fax:

Celular: 46988138773

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador: OSEIAS FERNANDO CHAGAS

Telefone contador: 4936212176

Representante: ELIZANDRO FERREIRA

CPF: 963.574.010-72

RG: 3456018

Endereço representante: RUA XINGU 233 - SANTA TEREZINHA - Pato Bragado/PR - CEP 85503-293

Telefone representante: 46988138773

E-mail representante: kaxa@onecw.k.com.br

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 3076 - SICOOB SÃO LOURENÇO - São Lourenço do

Conta: 10641-0

Data de abertura: 25/07/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Contratação de empresa com profissionais especializados para Contratação de empresa com profissionais especializados para ministrar curso de formação continuada para professores da rede municipal de ensino no período de recesso escolar, visando garantir que o processo educacional esteja em constante renovação e atualização contribuindo para a efetivação do processo-ensino-aprendizagem em que os alunos e professores compartilhem conhecimentos. Temas a serem abordados: - novos desafios para fazer gestão; - papéis (relação com os pais, atendimento, relação com o grupo; administrativo, postura de igualdade); - Fundamentos éticos para o desenvolvimento da prática docente. (Comunicação; posturas; atitudes; aceitação, tolerância; atendimento aos pais, alunos...); - Uso das tecnologias no espaço escolar: curso básico para atividades em sala de aula; - Planejamento e organização didático pedagógica – planejamento das atividades a partir da apostilas; - Jogos e brincadeiras, no desenvolvimento das habilidades educativas no contexto da Educação Infantil: relação de pais e escola; - Reconstruindo a comunicação: entre professores e atendimento a pais; - Capacitação sobre inclusão (atendimento do professor as diferenças: como avaliar e como atender, quais os encaminhamentos para a coletividade entre os alunos e os alunos); - Recursos didáticos tecnológicos: anos iniciais; -Recursos da Escrita em pareceres e nos planejamentos.	1,00	SERV	18.625,20	EDUCARE	EDUCARE	18.625,20	18.625,20

PREÇO TOTAL DO LOTE : 18.625,20

TOTAL DA PROPOSTA : 18.625,20

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

EDUCARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ: 14.111.563/0001-61



Adm. Elizandro Ferreira



EDUCARE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA

RUA BENEDITA LIBARDONI, 139 - BARRIO PROGRESSO
CEP: 89990-000 SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
CNPJ: 14.111.563/0001-61 - IM 11753



· Treinamentos
· Palestras
· Cursos
· Consultorias
· Assessorias

A


PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ANEXO VIII
**DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUIDOS
TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER
OUTROS ÔNUS - Pregão PRESENCIAL nº 17/2017**

Prezado Senhor,

A empresa A empresa EDUCARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº14.111.563/0001-61 com sede à Rua Benedita Libardoni nº 139, na cidade de São Lourenço do Oeste, SC, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação

São Lourenço do Oeste, SC, 11 de Maio de 2017.

 EDUCARE SOLUTIONS EDUCACIONAIS LTDA
RUA BENEDITA LIBARDONI, 139 - BARRIO PROGRESSO
SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
CEP: 88960-000
CNPJ: 14.111.563/0001-61 - IM 11783

Adm. Elizandro Libardoni
CRA/PR 19487
RG Nº 3.456.018 SSP/SC
CPF 963.574.010-72
Socio Administrador
elizandro@educarese.com.br
EDUCARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ 14.11.563/0001-61



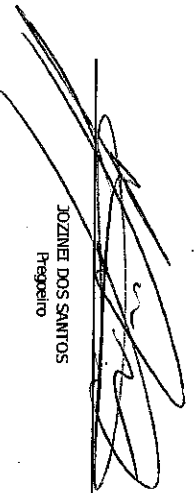
Município de Manfrinópolis - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 17/2017

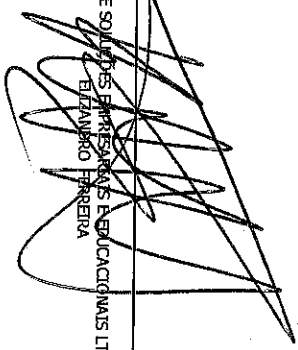
Educação


Página:1

Objeto: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços em formação qualificada pa

Lote: 0001	Item: 0001	Contratação de empresa com profissionais especializados para	Marca/Modelo:	Quantidade:	Vencim
	Fornecedor	2/1620	EDUCARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA	EDUCARE/EDUCARE	1,00
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		18.625,20		
1			16.775,80		


JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro


EDUCARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA
ELIZAVIRDO FERREIRA





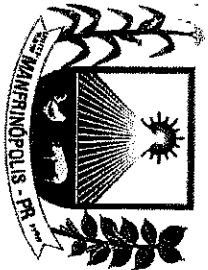
Município de Manfrinópolis - 2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 17/2017

EDUCARE

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Prego Unitário	Prego Total	Sd
Fornecedor: 21620-8 EDUCARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EDUCACIONAIS		CNPJ: 14.111.553/0001-61	Teléfono: 462804005	Status: Classificado			16.775,60	
Representante: 23398-8 ELIZANDRO FERREIRA								
Lote 001 - Lote 001								
001	4783 Contratação de empresa com profissionais espe	SE	1,00	Classificado	EDUCARE	16.775,60	16.775,60	*

VALOR TOTAL: 16.775,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 17 –2017.

Objeto: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços em formação qualificada para professores e funcionários da rede municipal de ensino de Manfrinópolis..

Aos quinze dias de maio de 2017, as 14:00 (quatorze horas) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: SUSANA FRANCISCONI e TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria nº 2475/2017, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta	Prazo de execução
EDUCARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA	14.111.563/0001-61	ELIZANDRO FERREIRA	963.574.010-72	60(dias)	12 Meses

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas propostas em anexo a presente ata:

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao licitante classificado, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais conforme relatório de lances obtido do sistema em anexo a presente ata resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

REGISTRO DO PREGÃO

Dando continuidade ao certame licitatório foi solicitado a Empresa participante **EDUCARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA**, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois), contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA**. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01-Qualificação do Proponente/Fornecedor, Representante Credenciado e demonstrativo 02- Lances do Participante, também foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome da Proponente do certame.

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

licitante participante com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição do objeto desta licitação ADJUDICA em favor da Empresa conforme tabela de classificação abaixo:

EDUCARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1					
	Contratação de empresa com profissionais especializados para Contratação de empresa com profissionais especializados para ministrar curso de formação continuada para professores da rede municipal de ensino no período de recesso escolar, visando garantir que o processo educacional esteja em constante renovação e atualização contribuindo para a efetivação do processo-ensino-aprendizagem em que os alunos e professores compartilhem conhecimentos. Temas a serem abordados: - novos desafios para fazer gestão; - papéis (relação com os pais, atendimento, relação com o grupo; administrativo, postura de igualdade); - Fundamentos éticos para o desenvolvimento da prática docente. (Comunicação; posturas; atitudes; aceitação, tolerância; atendimento aos pais, alunos...); - Uso das tecnologias no espaço escolar: curso básico para atividades em sala de aula; - Planejamento e organização didático pedagógica – planejamento das atividades a partir da apostilas; - Jogos e brincadeiras, no desenvolvimento das habilidades educativas no contexto da Educação Infantil: relação de pais e escola; - Reconstruindo a comunicação: entre professores e atendimento a pais; - Capacitação sobre inclusão (atendimento do professor as diferenças: como avaliar e como atender, quais os encaminhamentos para a coletividade entre os alunos e os alunos); - Recursos didáticos tecnológicos:	EDUCARE	SERV	1,00	16.775,60	16.775,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

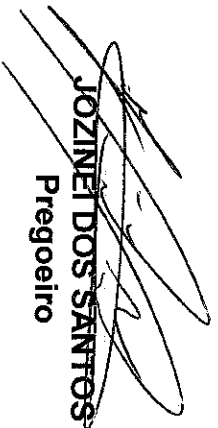
CNPJ: 01.614.343/0001-09

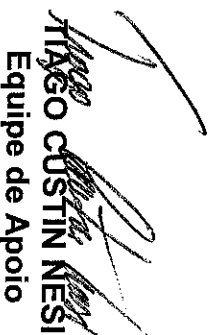
anos iniciais; -Recursos da Escrita em pareceres e nos planejamentos.					
TOTAL					16.775,60

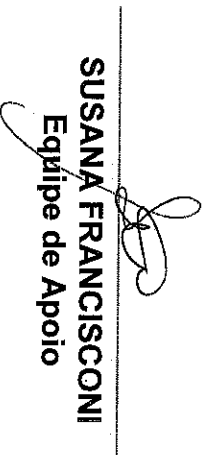
Pelos preços acima descritos. O prazo para a execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

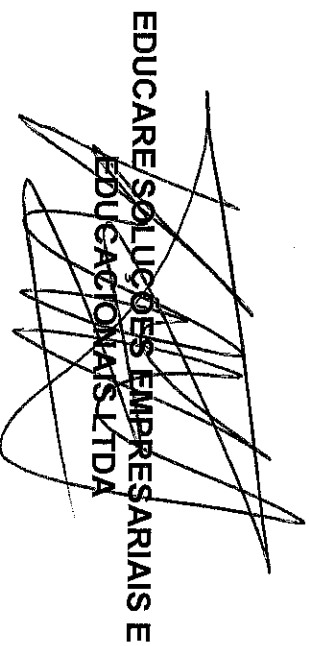
Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

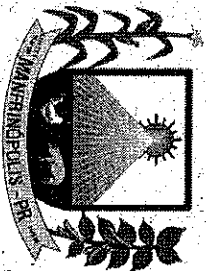
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.


JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro


TIAGO CUSTIN NESI
Equipe de Apoio


SUSANA FRANCISCONI
Equipe de Apoio


**EDUCARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E
EDUCACIONAIS LTDA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

"REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: PREGÃO Nº 017/2017
PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

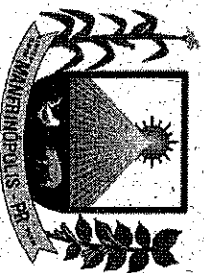
Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é **a contratação de empresa (s) para prestação de serviços em formação qualificada para professores e funcionários da rede municipal de ensino de Manfrinópolis**, caracterizado como serviços comuns que pode ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o **MENOR PREÇO POR ITEM** como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei n° 8.666/93 c/c o art. 4° da Lei n° 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei n° 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1°, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

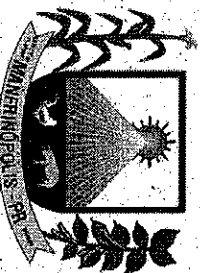
- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis n° 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n° 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal n° 001/2015 e Decreto Municipal n° 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 - Tribunal Pleno).

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei n° 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei n° 10.520/02, ao Decreto Municipal n° 341/2006 e à Lei n° 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei n° 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93, a Assessoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, resolve aprovar a minuta do Edital, por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.
É O PARECER.

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4.º I a IV da Lei n.º 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4.º, V da Lei n.º 10.520/02).

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o Pregoeiro adjudicou o objeto da Licitação em favor da Empresa EDUCARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ N.º-14.111.563/0001-61.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, entendo que a fase externa do Pregão Presencial n.º 017/2017 obedeceu aos trâmites legais, em especial o contido no artigo 4.º da Lei n.º 10.520/2002.

É O PARECER.

Assessoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 16 de
Maio de 2017.


SCHIEIT - SI ADVOCACIA

OAB/PR 4.633



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 17/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2475/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 17/2017 referente à **Contratação de empresa (s) para prestação de serviços em formação qualificada para professores e funcionários da rede municipal de ensino de Manfrinópolis**, em favor da empresa conforme abaixo;

EDUCARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERV	1,00	16.775,60	16.775,60
TOTAL					16.775,60

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 17/2017 datada de 15/05/2017. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 19/05/2017.

Caetano Ilair Alievi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO **Jornal Tribuna Regional**

Edição n° 1284 Pág.: 4A
Data: 15 / 1 / junho 2017.
butcio

PUBLICADO NO **DIOM/PR**

Edição n° 1274 Pág.: 88
Data: 14 / 1 / junho 2017.
butcio

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 099/2017 - 12.06.2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral de corrente exercício, CAETANO ILAIR ALMEI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0118/2010 de 15.12.2010.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2017, no valor de **R\$ 167.775,00 (Cento e sessenta e sete mil reais)**, destinados às especificações a seguir:

02	EXECUTIVO MUNICIPAL			
02.001	GABINETE DO PREFEITO			
04.792.0401.2002	Manutenção das Atividades do Gabinete			
150	Equipamentos e Material Permanente	00000		167.775,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03.002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2601.2004 Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento
3430 Equipamentos e Material Permanente 00000 7.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial e ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de anulação conforme especificação a seguir:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
08.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOMVIÁRIOS			
28.762.2601.2001	Manutenção das Atividades de Serviço Municipal			
3430	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00000		107.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às anulações necessárias nas Leis Municipais nºs 515/2013 de 17 de dezembro de 2013 - Programa Plurianual 2014-2017 e 0619/2010 de 15 de dezembro de 2010, em decorrência do presente Crédito especial.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 12 de junho de 2017.
CAETANO ILAIR ALMEI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 17/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do processo licitatório iniciado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 247/2017 resolveu:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 17/2017 celebrada a contratação de empresa (s) para prestação de serviços em formação qualificada para professores e funcionários da rede municipal de ensino de Manfrinópolis, em favor da empresa **EDUCARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA**.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERV	1,00	16.775,00	16.775,00
TOTAL				16.775,00

O objeto da licitação atende em conformidade com a ata de registro de Preço 17/2017 datada de 12/05/2017. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 meses conforme declaração, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 14/06/2017.
Caetano Ilair Almei - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº54 de 2017.

OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Contratação de empresa (s) para prestação de serviços em formação qualificada para professores e funcionários da rede municipal de ensino de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 17/2017.

CONTRATADO: EDUCARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 16.775,00 (Dezessais Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2017.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 14/06/2017. -Caetano Ilair Almei - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 269/2017 - 07.06.2017

Súmula: Redistribui Servidora Pública Municipal e de outras províncias, Caetano Ilair Almei, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de Junho de 2002, Art. 45. RECONHECE:

Art. 1º - Redistribuir Servidora Pública Municipal, com base na Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de Junho de 2002, Art. 45, conforme relacionado a baixo:

Mat.	Servidor	Cargo	De Secretaria de:	Para a Secretaria de:
230-1	Elisabete Rita	Auxiliar de Serviços Gerais Fêmeiro	Educação, Cultura e Esportes	Saúde

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de Junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 07 de junho de 2017.
Caetano Ilair Almei - Prefeito Municipal
Elisabete Rita Duquesne Pereira - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
José Ayres de Oliveira - Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO PARANÁ -
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 222/2017 - EXONERA SERVIDOR

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor **DARLAN WEISS**, do cargo de motorista, nomeado através do Decreto nº 91/2014.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 13 de junho de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 94/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana e manutenção de áreas verdes do Município de Realeza/PR.

ABERTURA: Dia 30 de Junho de 2017, às 08:00min.

LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 15 de Junho de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 13 de Junho de 2017.
DIANA BAMBERG - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ -
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2017 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio, a servidora municipal **NEIVA MARCHIORI VOLPATTO**, referente ao período aquisitivo 07/06/2010 a 07/06/2015, a partir do dia 03/07/2017 até 30/09/2017, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/1993, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 13 de junho de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

DESTAK
 IMÓVEIS, MOBILIÁRIOS E SERVIÇOS

46 99922 1292 - 40 98809 7349 - 46 99940 5602

Ampla variedade de produtos em Santa Antonia do Sul - SC

CAMPANHA
 CIDADANIA

Reciclar é pensar no futuro. e preservar a vida.

Tribuna Regional

Poluição =
+ Qualidade de VIDA

Cidade limpa, dever de todos

CAMPANHA CIDADE LIMPA

Tribuna Regional

Em 13 de junho de 2017, conforme constante das atas do processo de Credenciamento 005/2017, fora credenciada a seguinte proponente para prestação de serviços funerários, em cumprimento à Lei Municipal nº 1.239/2015: **ROLINSKI & TESLUK LTDA - ME**, CNPJ: 03.108.988/0001-03. Publicado o aviso, abre-se prazo de 05 (cinco) dias para protocolo de possíveis recursos. Findo o prazo, far-se-á Inexigibilidade de Licitação em nome da credenciada e, posteriormente, será confeccionado o contrato nos termos da lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de junho de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador: E1D4FC5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PROCESSO LICITATÓRIO 159/2017, PREGÃO PRESENCIAL 034/2017

O Pregoeiro Oficial deste município, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa, que o Processo Licitatório 159/2017, realizado na modalidade Pregão Presencial 034/2017, o qual tem por "contratação de empresa para fornecimento e instalação de telas protetoras nas janelas e portas das cozinhas das escolas municipais de Mallet/PR" restou fracassado, uma vez que a única proponente fora inabilitada, conforme atas anexas ao processo.

Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de junho de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador: 63E018F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 17-2017 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 17/2017

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2475/2017 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 17/2017 referente à **Contratação de empresa (s) para prestação de serviços em formação qualificada para professores e funcionários da rede municipal de ensino de Manfrinópolis**, em favor da empresa conforme abaixo;

EDUCARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERV	1,00	16.775,60	16.775,60
TOTAL					16.775,60

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 17/2017 datada de 15/05/2017. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 19/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador: F99B23E0

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 072/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 072/2017
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 044

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	PAULO PEREIRA	MATR.	000120-1
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	LOTAÇÃO: SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO			TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO	COMISSONADO	TRANSPORTE	Automóvel
	AGENTE POLÍTICO	MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES	DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	BAD-2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INÍCIO	FIM				
13/06/2017	14/06/2017	CURITIBA	PR	LEVAR E TRAZER PACIENTE AO HOSPITAL MADALENA SOFIA PARA CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS.	02

TCE-PR	EVENTOS TREINAMENTOS	E	TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS
	EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS
	TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR
NOME (S) PACIENTE(S)			
ROSELI ZIMMERMANN FRANKRAUSER			

Manfrinópolis - PR, em 13 de Junho 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambuzzi
Código Identificador: 13C22096

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3662/2017

SÚMULA: Nomeia comissão para análise, discussão e formalização de um novo Projeto de Lei que venha a substituir a Lei nº 1104/2011 do Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor a comissão para análise, discussão e formalização de um novo Projeto de Lei que venha a substituir a Lei nº 1104/2011, que dispõe sobre a política de industrialização e geração de empregos no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.

NOME	RG / CPF
Douglas Copetti	9.250.796-3 / 061.288.919-00
Sidney Gonçalves Alberton	4.740.959-4 / 858.293.409-25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

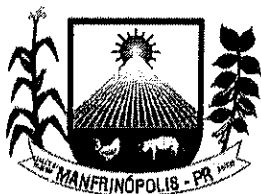
Contrato de prestação de serviços nº 54/2017, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **EDUCARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA**

O Município de Manfrinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **EDUCARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.111.563/0001-61**, Com sede à RUA BENEDITA LIBARDONI, 139 TERREO - CEP: 89990000 - BAIRRO: PROGRESSO, São Lourenço do Oeste/SC, Neste ato representado pelo Sr **ELIZANDRO FERREIRA**, Portador da Cédula de Identidade nº **3456018** e do CPF nº **963.574.010-72**, RUA XINGU, 233 - CEP: 85503293 - BAIRRO: SANTA TEREZINHA, Pato Bragado/PR, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa (s) para prestação de serviços em formação qualificada para professores e funcionários da rede municipal de ensino de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº17 /2017.

ITENS								
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 001		4763	Contratação de empresa com profissionais especializados para Contratação de empresa com profissionais especializados para ministrar curso de formação continuada para professores da rede municipal de ensino no período de recesso escolar, visando garantir que o processo educacional esteja em constante renovação e atualização contribuindo para a efetivação do processo-ensino-aprendizagem em que os alunos e professores compartilhem conhecimentos. Temas a serem abordados: - novos desafios para fazer gestão; - papeis (relação com os pais, atendimento, relação com o grupo; administrativo, postura de igualdade); - Fundamentos éticos para o desenvolvimento da prática docente. (Comunicação; posturas; atitudes; aceitação, tolerância; atendimento aos pais, alunos...);	EDUCARE	SERV	1,00	16.775,60	16.775,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

		<ul style="list-style-type: none">- Uso das tecnologias no espaço escolar: curso básico para atividades em sala de aula;- Planejamento e organização didático pedagógica – planejamento das atividades a partir da apostilas;- Jogos e brincadeiras, no desenvolvimento das habilidades educativas no contexto da Educação Infantil: relação de pais e escola;- Reconstruindo a comunicação: entre professores e atendimento a pais;- Capacitação sobre inclusão (atendimento do professor as diferenças: como avaliar e como atender, quais os encaminhamentos para a coletividade entre os alunos e os alunos);- Recursos didáticos tecnológicos: anos iniciais;- Recursos da Escrita em pareceres e nos planejamentos.					
TOTAL							16.775,60

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 17/2017 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2670	06.003.12.361.1201.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2840	06.003.12.365.1201.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **16.775,60 (Dezesseis Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos)** pela prestação dos serviços, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a prestar os serviços licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **14/06/2017 até 13/06/2018** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da prestação dos serviços, caso seja detectado que os serviços não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a adequação do serviço prestado não aceito de imediato, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- Certidão de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.**
- Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.**

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues ou dos serviços prestadas, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço atende às exigências das normas e especificações de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

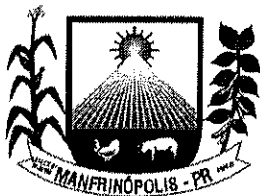
c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 14/06/2017.

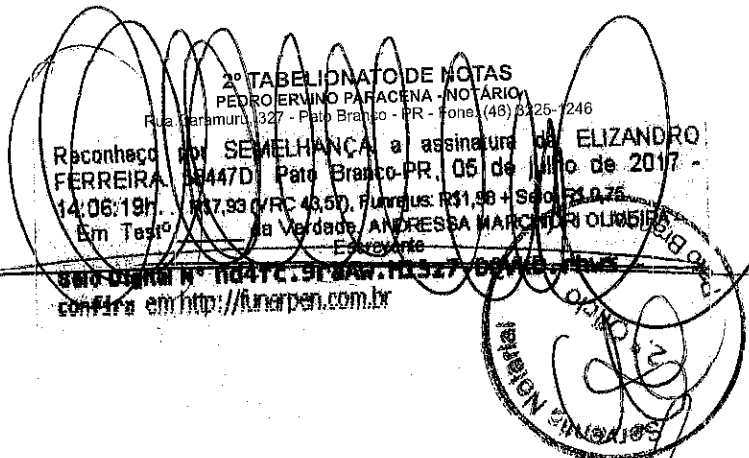
Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI

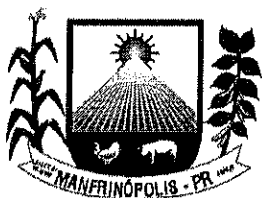
SUSANA FRANCISONI
TESTEMUNHA



EDUCARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E
EDUCACIONAIS LTDA

TIAGO CUSTIN NESI
TESTEMUNHA





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Contrato de prestação de serviços nº 54/2017, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **EDUCARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA**

O Município de Manfrinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **EDUCARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.111.563/0001-61, Com sede à RUA BENEDITA LIBARDONI, 139 TERREO - CEP: 89990000 - BAIRRO: PROGRESSO, São Lourenço do Oeste/SC, Neste ato representado pelo Sr **ELIZANDRO FERREIRA**, Portador da Cédula de Identidade nº 3456018 e do CPF nº 963.574.010-72, RUA XINGU, 233 - CEP: 85503293 - BAIRRO: SANTA TEREZINHA, Pato Bragado/PR, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa (s) para prestação de serviços em formação qualificada para professores e funcionários da rede municipal de ensino de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº17 /2017.

ITENS								
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 001		4763	Contratação de empresa com profissionais especializados para Contratação de empresa com profissionais especializados para ministrar curso de formação continuada para professores da rede municipal de ensino no período de recesso escolar, visando garantir que o processo educacional esteja em constante renovação e atualização contribuindo para a efetivação do processo-ensino-aprendizagem em que os alunos e professores compartilhem conhecimentos. Temas a serem abordados: - novos desafios para fazer gestão; - papeis (relação com os pais, atendimento, relação com o grupo; administrativo, postura de igualdade); - Fundamentos éticos para o desenvolvimento da prática docente. (Comunicação; posturas; atitudes; aceitação, tolerância; atendimento aos pais, alunos...);	EDUCARE	SERV	1,00	16.775,60	16.775,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

		<ul style="list-style-type: none">- Uso das tecnologias no espaço escolar: curso básico para atividades em sala de aula;- Planejamento e organização didático pedagógica – planejamento das atividades a partir da apostilas;- Jogos e brincadeiras, no desenvolvimento das habilidades educativas no contexto da Educação Infantil: relação de pais e escola;- Reconstruindo a comunicação: entre professores e atendimento a pais;- Capacitação sobre inclusão (atendimento do professor as diferenças: como avaliar e como atender, quais os encaminhamentos para a coletividade entre os alunos e os alunos);- Recursos didáticos tecnológicos: anos iniciais;- Recursos da Escrita em pareceres e nos planejamentos.					
TOTAL							16.775,60

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 17/2017 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2670	06.003.12.361.1201.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2840	06.003.12.365.1201.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **16.775,60 (Dezesseis Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos)** pela prestação dos serviços, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a prestar os serviços licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **14/06/2017 até 13/06/2018** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da prestação dos serviços, caso seja detectado que os serviços não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a adequação do serviço prestado não aceito de imediato, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

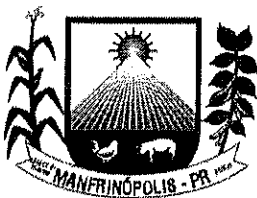
A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues ou dos serviços prestadas, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço atende às exigências das normas e especificações de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

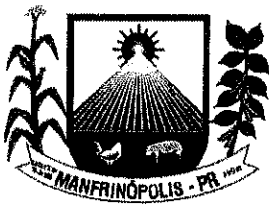
Manfrinópolis, em 14/06/2017.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI


SUSANA FRANCISCONI
TESTEMUNHA


EDUCARÉ SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E
EDUCACIONAIS/LTDA


TIAGO CUSTIN NESI
TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº54 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa (s) para prestação de serviços em formação qualificada para professores e funcionários da rede municipal de ensino de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 17/2017.

CONTRATADO: EDUCARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA .

VALOR CONTRATADO: 16.775,60 (Dezesseis Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2017.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 14/06/2017.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1284 Pág.: 4A
Data: 15 / junho / 2017.
betris

PUBLICADO NO **DIOM/PR**

Edição nº 1275 Pág.: 97
Data: 16 / junho / 2017.
betris

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 989/2017 - 12.06.2017

Bônus: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento para o corrente exercício, **CAETANO ILAIR ALLEVI**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1613/2016 de 13.12.2016.

FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sancionou a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2017, no valor de **R\$ 187.000,00** (Cento e oitenta e sete mil reais), destinados às especificações a seguir:

02	EXECUTIVO MUNICIPAL			
02.001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0401.2003	Mantuição das Atividades do Gabinete	05000		100.000,00
755	Equipamentos e Material Permanente			
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
09.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
26.808.2001.2004	Mantuição das Atividades de Agricultura e Fomento	05000		7.000,00
5430	Equipamentos e Material Permanente			
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODoviÁRIOS			
26.782.2001.2001	Mantuição da Malha Viária Municipal	05000		107.000,00
3930	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a prosseguir nas operações necessárias para a Lei Municipal nº 615/2013 de 17 de dezembro de 2013 - Programa Pluvial 2014-2017 e 0818/2016 de 19 de dezembro de 2016, em decorrência do presente Crédito especial.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 12 de junho de 2017.
CAETANO ILAIR ALLEVI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 1288/2017 - 07.06.2017

Bônus: Redistribui Servidores Públicos Municipais e de outras províncias.

Caetano Ilair Allevi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 45, RESOLVE:

Art. 1º - Redistribuir Servidores Públicos Municipais, com base na Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 45, conforme relacionado a baixo:

Mat.	Servidor	Cargo	De Secretaria em:	Para a Secretaria em:
235-1	Maria Izaura de Faria	Auxiliar de Serviços Gerais Fambino	Educação, Cultura e Esporte	Saúde

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 07 de junho de 2017.
Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

Elizabete Rita Duponson-Pereira - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
José Abadeir de Oliveira - Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 222/2017 - EXONERA SERVIDOR

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º, Fica exonerado, a pedido, o servidor **DARLAN WEISS**, do cargo de motorista, nomeado através do Decreto nº 91/2014.

Art. 2º, O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 13 de junho de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2017 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º, Conceder Licença Prêmio, a servidora municipal **NEIVA MARCHIORI VOLPATO**, referente ao período aquisitivo 07/06/2010 a 07/06/2015, a partir do dia 03/07/2017 até 30/09/2017, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/1993, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º, A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 13 de junho de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 94/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana e manutenção de áreas verdes do Município de Realeza/PR.

ABERTURA: Dia 30 de Junho de 2017, às 08:00min.

LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 15 de Junho de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 13 de Junho de 2017.
DIANA BAMBERG - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 17/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designado pela portaria nº 2470/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a proposta aceita na modalidade de Pregão nº 17/2017 referente à Contratação da empresa (s) para prestação de serviços em formação qualificada para professores e funcionários da rede municipal de ensino de Manfrinópolis, em favor da empresa conforme abaixo:

EDUCARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA			
Item	Descrição	Valor	Preço Unit
1	SERV	1,00	10.775,60
TOTAL:			10.775,60

O objeto de licitação estabeleceu conformidade com a ata de sessão de Pregão 17/2017 datada de 15/05/2017. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 18/05/2017.
Caetano Ilair Allevi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. - CONTRATO Nº 94 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa (s) para prestação de serviços em formação qualificada para professores e funcionários da rede municipal de ensino de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 17/2017.

CONTRATADO: EDUCARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 16.775,60 (Dezesseis Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2017.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 14/06/2017. - **Caetano Ilair Allevi** - Prefeito Municipal

DESTAK
 Móveis para todos os ambientes

46 99022 1292 - 46 98809 7349 - 46 99940 5602

Reciclar
 É pensar no futuro,
 e preservar a vida.

Tribuna Regional

Poluição = Qualidade de VIDA
 Cidade limpa, dever de todos

Tribuna Regional

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:944E98AD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 14/2017 Pregão nº 11/2017, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PNEUS PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, adjudicando em favor das empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 30/05/2017, saindo-se assim vencedora as Empresas:

- A.M.MENDES - ACESSORIOS,
R\$ 127.678,00 (cento e vinte e sete mil seiscentos e setenta e oito reais)
- GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME,
R\$ 2.936,00 (dois mil novecentos e trinta e seis reais)
Valor total Licitado R\$ 130.614,00 (Cento e Trinta Mil, Seiscentos e Quatorze Reais).

Lupionópolis, 02/06/2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:4C19EBFA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 14/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PNEUS PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS torna público aos licitantes e demais interessados, conforme Artigo 38, da Lei nº 8.666/93, que após análise detalhada da proposta comercial apresentada, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação Modalidade Pregão Presencial nº 11/2017, como vencedor do Certame Licitatório, as Empresas a seguir: A.M.MENDES – ACESSORIOS – CNPJ: 06.009.600/0001-05, no valor total de R\$ 127.678,00 (cento e vinte e sete mil seiscentos e setenta e oito reais), GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME – CNPJ: 22.713.728/0001-01, no valor total de R\$ 2.936,00 (dois mil novecentos e trinta e seis reais) prazo de execução 12 (doze) meses e prazo de validade da proposta de 30 (trinta) dias, atendendo os interesses da Administração Pública do Município de Lupionópolis.

Lupionópolis, 02 de Junho de 2017.

LUCINEIA APARECIDA TOFFANI
Pregoeira

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:7B8E4446

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 54-2016
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2016

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: MG RESTAURANTE LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 18/08/2017 a contar a partir de 19/06/2017, conforme Pregão nº 34 e Contrato original nº 542016.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 14/06/2017

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:9A9D638C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 54-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 54 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa (s) para prestação de serviços em formação qualificada para professores e funcionários da rede municipal de ensino de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 17/2017.

CONTRATADO: EDUCARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA .

VALOR CONTRATADO: 16.775,60 (Dezesseis Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2017.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 14/06/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:3894B9E3

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2588/2017 - 07.06.2017

Súmula: Redistribui Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45,

RESOLVE:

Art. 1º - Redistribuir Servidora Pública Municipal, com base na Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45, conforme relacionado a baixo:

Mat.	Servidor	Cargo	Da Secretaria de:	Para Secretaria de:
230-1	Maria Izaura de Ponte	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Educação, Cultura e Esportes	Saúde